



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 216/2025 – São Paulo, terça-feira, 18 de novembro de 2025

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTEIRA PRES N° 4430, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2022 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, do Excentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES N° 7293, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - 26 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI2, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

#### RESOLVE:

Convocar o Excentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para participar da sessão ordinária, por videoconferência, da 4ª Turma, a realizar-se às 10 (dez) horas do dia 18 de novembro de 2025, para julgamento de feitos pendentes de convocações anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/11/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES N° 7295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - 23 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI4, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

#### RESOLVE:

Convocar o Excentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, titular da 1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Décima Primeira Turma, designada para o dia 27 de novembro de 2025, por videoconferência, para atuar no julgamento dos seguintes feitos: 5005932-37.2023.403.6181, 5008662-55.2022.403.6181 e 0004056-24.2018.403.6112.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/11/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES N° 7294, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO 27 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI2, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

#### RESOLVE:

Convocar o Excentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, titular da 5ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo/SP, para participar da sessão ordinária, por videoconferência, da 4ª Turma, a realizar-se às 10 horas do dia 18 de novembro de 2025, para julgamento de feitos pendentes de convocações anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/11/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES N° 7277, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, I, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Declarar vago, a partir de 12 de novembro de 2025, o cargo de Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, em decorrência da remoção, a pedido, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0036749-76.2025.4.03.8000

Interessado(a): Vicente Leonardo dos Santos Costa

Informação C'ENTRAL DMAG 12550948:ciente.

Defiro o requerimento de prorrogação de licença-paternidade do Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 22, § 1º, da Resolução CJF 700/2021.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/11/2025, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL N° 5/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

O Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região Torna PÚBLICO que a sessão extraordinária agendada para o dia 17 de novembro de 2025, às 14 horas, na modalidade não presencial (virtual) nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, será alterada para o dia 24 de novembro de 2025, às 14 horas.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/11/2025, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16446, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, nos dias 10 e 11/11/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16456, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, no dia 12/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 13/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16448, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSE DA COSTA ALVES, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no dia 11/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16455, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, nos dias 26 e 27/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO PICKE, da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7 e 8/11/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO**

Processo nº 0001579-77.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Compromisso nº 01.001.10.2025, firmado em 14/11/2025; Destinador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Destinatária: CASA DO CATADOR COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CNPJ nº 08.989.123/0001-09; Objeto: instituição de procedimentos de coleta seletiva dos resíduos comuns e/ou eletrônicos, reutilizáveis e recicláveis, produzidos ou coletados e descartados pelo Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região; Fundamento Legal: Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça e a Agenda Ambiental Pública - A3P; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 6 meses; Recursos Financeiros: não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes; Procedimento Licitatório: Edital de Chamamento nº 004/2025; Signatários: pelo Destinador, Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Destinatária, Sra. Fernanda de Carvalho Tavares, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 14/11/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA DIRG N° 9181, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Despacho 12549959 SSEG,

**R E S O L V E:**

ALTERAR a Portaria DIRG 8574 (11833607), de 27 de março de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.032.10.2024 (11380776), firmado com a empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.476/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de identificação e pagamento eletrônico de tarifa de pedágio e estacionamento com utilização de dispositivo eletrônico (TAG/TIV), de forma pós paga, para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor RONALDO DE OLIVEIRA STELZER, RF 1447, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, das atribuições de fiscal substituto;

II - DESIGNAR o servidor HELDER LUIZ DASILVA, RF 4392, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como fiscal substituto.

III - RATIFICAR as designações dos demais servidores efetivadas pela Portaria acima referida

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 14/11/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE PENALIDADE N° 12554592/2025**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO resolve aplicar à empresa F. CORDEIRO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 12.400.832/0001-84, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano, cumulada com multa moratória de 0,3% por dia de atraso injustificado, de 30/11/2021 a 30/12/2021, calculada sobre o valor atualizado da parcela correspondente, limitado o valor total a 10% do valor atualizado da referida parcela, pelo descumprimento da Cláusula Décima Quarta, subitens 1.1, 1.3 e 1.4, do Contrato nº 06.001.10.2020 e subitens 5.1, 5.2, 5.3, 5.5 e 5.6 do Memorial Descritivo, Anexo C do Edital da Concorrência Pública nº 001/2020, com fundamento na Cláusula Décima Sétima do referido contrato e nos artigos 86 e 87, incisos II e III, da Lei 8.666/1993. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0003626-92.2022.4.03.8000. Data: 10/06/2022. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 17/11/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE PENALIDADE N° 12554584/2025**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO resolve aplicar à empresa QUALITY ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 21.315.653/0001-30, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 04 (quatro) meses, pelo descumprimento do subitem 6.21.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024-RP, com fundamento nos subitens 13.1.2.1, 13.2.2 e 13.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0003257-93.2025.4.03.8000. Data: 02/09/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbie, Diretora-Geral, em exercício.

**PORTARIA DIRG N° 9182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021;  
CONSIDERANDO o Despacho 12549959 e o Despacho 12554615, ambos da SSEG,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria DIRG 8574 (11833607), de 27 de março de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.032.10.2024 (11380776), firmado com a empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.476/0001-10, que tempor objeta a contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de identificação e pagamento eletrônico de tarifa de pedágio e estacionamento com utilização de dispositivo eletrônico (TAG/TIV), de forma pós paga, para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, para constar o que segue:

- I - **DISPENSAR** o servidor RONALDO DE OLIVEIRA STELZER, RF 1447, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, das atribuições de fiscal substituto;
- II - **DESIGNAR** o servidor HELDER LUIZ DA SILVA, RF 242, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como fiscal substituto.
- III - **RATIFICAR** as designações dos demais servidores efetivadas pela Portaria acima referida.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria DIRG N° 9181, de 14 de novembro de 2025 (12550990).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/11/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12554054/2025**

Processo nº 0004765-45.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.049.13.2023 ao Contrato nº 04.049.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA, CNPJ nº 04.528.676/0001-03; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 14/11/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e, pela Contratada, o Sr. Emílson Donizeth dos Reis, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 17/11/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO N° 12469313/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE**

Processo SEI nº 0039791-46.2019.4.03.8000

Documento nº 12469313

Ref.:Averbação de tempo de serviço da servidora ADRIA ELENA COSTA DA SILVA GUIMARÃES, R.F. nº 4163.

Tendo em vista a informação DAPE 12458005, defiro a averbação de tempo de serviço à interessada, prestado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, da seguinte forma:

- **1.780 (mil, setecentos e oitenta) dias**, referentes ao período de 15/09/2014 a 12/08/2019, já descontados 13 (treze) dias de licença sem vencimentos, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG N° 9174, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora FLÁVIA DE CARVALHO SILVA, RF 4706, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/11/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG N° 9175, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR**, a pedido, o servidor JOSÉ JOÃO ELIAS JUNIOR, RF 1154, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, comendação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor GABRIEL PEDRO APARECIDO NASCIMENTO, RF 4655, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/11/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG N° 9177, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 28 de outubro de 2025**, o servidor **VINÍCIUS SEIJI DE OLIVEIRA SATO**, RF 4351, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Ciro Brandani, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/11/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### ATA DE JULGAMENTO N° 12552559/2025

#### SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 585ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal CARLOS MUTA.

Presentes, em ambiente virtual, as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA; e os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO, DAVID DANTAS e GILBERTO JORDAN, convocados para compor quórum.

Ausentes os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE (motivo médico), CARLOS DELGADO (justificadamente), MARCELO SARAIVA (motivo médico) e MARCELO VIEIRA (justificadamente).

Procuradora Regional da República da 3ª Região, Cristina Marelin Vianna.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA declarou aberta a sessão.

O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata da 584ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA.

Foram apreciados os seguintes processos judiciais eletrônicos:

5016502-30.2025.4.03.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – adiado

5034257-04.2024.4.03.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

O Órgão Especial, por maioria, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, GISELLE FRANÇA, ANA IUCKER, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), MAIRAN MAIA. Vencidos os Desembargadores Federais ADRIANA PILEGGI, MARCOS MOREIRA, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR e CONSUELO YOSHIDA que davam provimento ao agravo regimental, a fim conceder à parte agravante os benefícios da justiça gratuita, na forma do art. 98 e seguintes do CPC. Impedidas as Desembargadoras Federais LEILA PAIVA e MÔNICA NOBRE. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0033507-44.2016.4.03.9999 APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5005368-36.2021.4.03.6114 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5011964-50.2018.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5003260-55.2022.4.03.6128 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5019974-82.2019.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5002292-54.2020.4.03.6141 - APELAÇÃO CÍVEL (198)







O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSELLO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5002360-40.2019.4.03.6108 - APELACAO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JUNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000527-45.2018.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0027729-25.2013.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5001013-37.2018.4.03.6130 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5002747-16.2018.4.03.6100 - APELAÇÃO CIVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERZA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0027760-03.1988.4.03.6182 - APELAÇÃO CIVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5001530-78.2021.4.03.6181 - APELAÇÃO CRIMINAL (417)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5011639-74.2019.4.03.6100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)  
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5024/89-20.2022.4.03.6100 - APELAÇÃO CIVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0001601-33.2016.4.03.6120 - APELAÇÃO CIVEL(198) - adiado

5000502-75.2022.4.03.6105 - APELAÇÃO CRIMINAL(41) - O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo.

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DI SALVO (relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

3002133-84.2023.4.03.8113 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOTTONSON DE SALVO (relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agr

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provisório dos agravios mencionados, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DE SÁ EVO (relator). Votaramos Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5015012-87.2021.4.03.0185 - APelação Civil (198)





O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravio interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON D'ALVIA SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0008904-32.2014.4.03.6100 - APELACÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0001407-59.2013.4.03.6113 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5008122-98.2022.4.03.6183 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5002696-36.2023.4.03.6130 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5005992-51.2022.4.03.6114 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0002642-95.2016.4.03.6003 - APELAÇÃO CIVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JUNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0008538-93.2015.4.03.6120 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5008924-54.2022.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos a

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos recursos mencionados, nos termos do voto do Desembargador Federal VICE-PRESIDENTE JOTONSON DE SÁLVO (relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Presidente VTONSON DE SÁ E O (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos ag

O Orgão Especial, por unanimidade, negou provisoriamente os efeitos daqueles recursos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DE SÁ EVO (relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos

Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.



5011717-69,2023.4.03.6119 - APELACÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5002137-28.2022.4.03.6126 - APPELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5079904-95.2024.4.03.9999 - APelação CíVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5006603-94.2022.4.03.6181 - APELAÇÃO CRIMINAL(417)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5004498-05.2023.4.03.9999 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0019772-70.2018.4.03.9999 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5001002-50.2018.4.03.6116 - APELAÇÃO CIVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5002184-22.2019.4.03.6121 - APELAÇÃO CIVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5002557-90.2022.4.03.6107 - APELAÇÃO CIVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5003945-53.2021.4.03.6110 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUOLE YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5029677-66.2021.4.03.6100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5003952-31.2020.4.03.6126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5001165-09.2022.4.03.6110 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0025747-39.2014.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)



0002933-31.2012.4.03.6102 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5004773-18.2023.4.03.6130 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

3007475-16.2023-4.03.0136 - ALEXANDRA CIVEL (168)  
O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JUNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5001073-10.2018.4.03.6130 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5027425-95.2018.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5008599-72.2019.4.03.6104 - APELAÇÃO CRIMINAL (417)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0000356-61.2018.4.03.6105 - APELAÇÃO CRIMINAL(417)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0004917-70.2009.4.03.6000 - APELAÇÃO CRIMINAL (417)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5606881-43.2019.4.03.9999 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5010374-38.2023.4.03.6119 - APelação CíVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERETA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5006310-95.2021.4.03.6105 - APELAÇÃO CRIMINAL (417)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000250-54.2023.4.03.6132 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5011948-98.2023.4.03.6183 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5001436-95.2021.4.03.6128 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.



O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0000762-97.2014.4.03.6113 - APELACAO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JUNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5010466-10.2022.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interados, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5003165-02.2020.4.03.6126 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000659-40.2021.4.03.6119 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0000379-10.2009.4.03.6109 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000440-97.2019.4.03.6183 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

6142822-94.2019.4.03.9999 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSELINO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5002685-18.2020.4.03.6128 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERZA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSELERO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000657-47.2020.4.03.6138 - APELAÇÃO CIVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDANES (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5007020-89.2019.4.03.6104 - APELAÇÃO CIVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5037033-15.2021.4.03.6100 - APELAÇÃO CIVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno em Recurso Extraordinário, bem como conheceu parcialmente do agravo interno em Recurso Especial e, na parte conhecida, negou-o provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRÂNCIA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000247-54.2021.4.03.6105 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) - O Órgão Enviador não informou que o item se refere a um item de recurso.

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0010997-50.2014.4.03.6105 - APELAÇÃO CIVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5004715-89.2019.4.03.6183 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSELHO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5002167-78.2022.4.03.6121 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSELHO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5351814-43.2020.4.03.9999 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOLDE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0013629-49.2014.4.03.6105 - APelação CíVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JUNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000629-90.2020.4.03.6102 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JUNIOR, CONSELHO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5015378-29.2021.4.03.6183 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5001116-37.2019.4.03.6121 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JUNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5001913-82.2020.4.03.6119 - APPELAÇÃO CRIMINAL(417)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5003906-89.2023.4.03.6141 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5004376-36.2020.4.03.6106 - APelação CíVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5035630-17.2022.4.03.9999 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5186897-41.2019.4.03.9999 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRE NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000218-65.2017.4.03.6130 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno em Recurso Extraordinário e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, bem como negou provimento ao agravo interno em Recurso Especial, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERATA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000836-63.2020.4.03.6143 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.



O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSELLO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5294054-39.2020.4.03.9999 - APELACÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JUNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0007810-91.2014.4.03.6183 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5006568-29.2022.4.03.6119 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSELHO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5002944-90.2023.4.03.6133 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5271551-24.2020.4.03.9999 - APELAÇÃO CIVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5013666-72.2019.4.03.6183 - APELAÇÃO CIVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos interinos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

3006033-39.2021.4.03.6183 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal VICE-PRESIDENTE JOTTON SOM M DE SALVO (relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5001982-42.2020.4.05.8143 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1/28)  
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos

O Orgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Presidente VICE-PRESIDENTE JOTTONSON DE SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGHI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo.

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Presidente, Vice-Presidente JOTONSON DE SÁVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

3010807-03.2024.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)  
O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo im

O Ofício Especial, por unanimidade, não condecorou de parte do agitado laudo e, na parte condecorada, ficou-lhe provincente, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOSÉ ANTONIO DE SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JONATHAN DE SÁLVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGHI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao ag.

O vôo Especial por aniversário, nego provisório ao agiato interno, nos céus do voo do Desembargador Federal Vice-Presidente NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILLEGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos ag

Órgão Especial, por unanimidade, negou provisória dos recursos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice Presidente JOÃO FUCOSA DI STÈFICO (relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5025234-09.2020.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5003090-57.2024.4.03.6114 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

360.203-0-57-2024-4.03.0.114 | RELATÓRIO CIVEL (196)  
O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON SOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0010885-48.2004.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSELHO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5004614-96.2022.4.03.6102 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSON DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSELHO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0001680-77.2013.4.03.6100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000297-36.2020.4.03.6131 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0032950-28.2017.4.03.6182 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5015586-30.2024.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUOLO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000132-61.2021.4.03.6128 - APELAÇÃO CIVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5009263-72.2025.4.03.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo interno e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSON DOMINGOS SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5024082-18.2023.4.03.6100 - APelação / Remessa Necessária (1728) | PÁGINA 1 DE 1

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUÉLO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5008331-87.2020.4.03.6102 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSARIA (1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5003873-18.2021.4.03.6126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSARIA (1728)  
O Órgão Fazendário iniciou esse movimento no seu sistema interno

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERETA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.



O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5001518-35.2020.4.03.6105 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0024635-45.2016.4.03.6182 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA(1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000516-05.2023.4.03.6144 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravio interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5020271-89.2019.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do agravio interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5002819-33.2019.4.03.6111 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA(1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravio interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5000637-75.2023.4.03.6130 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravio interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5004287-33.2023.4.03.6130 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravio interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

0019217-92.2017.4.03.6182 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravio interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5015005-19.2022.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravio interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5004207-03.2018.4.03.6144 - APELAÇÃO CÍVEL(198)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5006127-08.2022.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL(198) - retirado

0004753-47.2010.4.03.6105 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA(1728)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravio interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5001100-06.2025.4.03.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) - adiado

5004982-73.2025.4.03.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) - adiado

5013205-15.2025.4.03.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL(221) - adiado

5016888-60.2025.4.03.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL(221) - adiado

5016885-08.2025.4.03.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais ANA IUCKER (pela conclusão), MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA (pela conclusão), MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO (pela conclusão), NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE e GISELLE FRANÇA (pela conclusão). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5020423-94.2025.4.03.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL(221)

O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito negativo para declarar a competência do e. Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do voto da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI (Relatora). Votaramos Desembargadores Federais ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE e GISELLE FRANÇA. Impedida a Desembargadora Federal MARISA SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5010139-27.2025.4.03.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120)

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Desembargadora Federal LEILA PAIVA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO e NELTON DOS SANTOS. Impedida a Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

5023554-82.2022.4.03.0000 - AÇÃO PENAL- PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - adiado

5023948-84.2025.4.03.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120)

O Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum) e GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum). Impedido o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente JOHONSOM DI SALVO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA e MARCELO VIEIRA.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas do dia três de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo sido apreciados 267 (duzentos e sessenta e sete) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Fábio Bordin de Sales, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 12 de novembro de 2025 (data da aprovação).

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 14/11/2025, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3<sup>a</sup> SEÇÃO

CRONOGRAMA N° 12551114/2025

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2026  
NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS

DIAS DA SESSÃO	PJe	DIAS DA SEMANA	INÍCIO
21/01/2026	VIRTUAL ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
11/02/2026	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h
25/02/2026	VIRTUAL ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
11/03/2026	VIRTUAL ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
25/03/2026	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h
08/04/2026	VIRTUAL ASSÍNCRONA	QUARTA	14h
29/04/2026	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h

13/05/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14h
27/05/2026	<i>ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA</i>	QUARTA	14h
10/06/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14h
24/06/2026	<i>PRESENCIAL</i>	QUARTA	14h
05/08/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14h
19/08/2026	<i>ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA</i>	QUARTA	14h
02/09/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14h
16/09/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14h
30/09/2026	<i>PRESENCIAL</i>	QUARTA	14h
14/10/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14h
28/10/2026	<i>ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA</i>	QUARTA	14h
11/11/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14h
25/11/2026	<i>ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA</i>	QUARTA	14h
09/12/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14h

**Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, no ano de 2026:**

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 16 e 17 de fevereiro: Carnaval; 18 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 01 e 02 de abril: Feriado Legal; 03 de abril: Sexta-feira Santa; 20 de abril: Portaria nº 48-CATRF3R, de 29/08/25; 21 de abril: Tiradentes; 01 de maio: Dia do Trabalho; 04 de junho: Corpus Christi; 05 de junho: Portaria nº 48-CATRF3R, de 29/08/25; 09 de julho: Revolução Constitucionalista; 11 de agosto: Feriado Legal; 07 de setembro: Independência do Brasil; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 30 de outubro: Dia do servidor Público; 02 de novembro: Finados; 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi da Consciência Negra; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO N° 12550507/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0015931-37.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** TAVARES CONSTRUTORA LTDA.

**1.** Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12550503, mantenho a decisão proferida no doc. 12467553, qual seja, aplicação à empresa **TAVARES CONSTRUTORA LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pelo não envio de documentação exigida para o certame, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.1 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

- 2.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
- 3.** Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
- 4.** Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquive-se o feito.
- 5.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 12544838/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0009849-53.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** VIKS ELEVADORES LTDA.

**1.** Acolho os termos do Parecer nº 252/2025 – DICT/SUFT (doc. 12544792).

**2.** Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VIKS ELEVADORES LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 70 (setenta) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo nº 08.366.11.25, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato nº 08.366.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

**3.** Intime-se a empresa **VIKS ELEVADORES LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

**4.** Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT e ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

**5.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUFR N° 83, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS**

**DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, N° 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA N° 82, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 (12506319), nos termos do E-mail - Fiscalização de contrato - Fórum Federal Criminal e Previdenciário (12551632), para **ALTERAR** o fiscal substituto do **Contrato nº 04.937.10.25** (doc. 12401990), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.**, o servidor:

**Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre**

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40

**Fiscal Substituto:** Cláudia da Silva Santos, RF 6128, CPF 146.268.088-75

**Art. 2º** Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

**Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre**

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40

**Fiscal Substituto:** Paulo Sérgio Lourenço de Godoy, RF 5575, CPF 163.392.898-51

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/11/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO N° 12548623/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010861-05.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** ATENAS ELEVADORES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 254/2025 – DICT/SUFT (doc. 12548576).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 111 (cento e onze) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo nº 08.375.11.25, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato nº 08.375.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT e ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORARIASUCS N° 130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho: 2025NE001241, doc. SEI 12540606, Contrato nº: 04.959.10.25, doc. SEI 12546115, Pregão Eletrônico nº: 90024/2025 doc. SEI 12287551, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Tormaq Engenharia e Facilities Ltda, CNPJ/MF: 09.111.383/0001-40, que tempor finalidade a execução dos serviços de pintura interna, com fornecimento de materiais para o Fórum Federal de Bauru.

**Fórum de Bauru:**

**Fiscal Titular:** Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

**Fiscal Substituto:** Elaine Mesquita, RF 5512, CPF 078.993.618-69

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/11/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORARIADISD N° 137, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

**Alterar parcialmente** a Portaria 89 (11692349) que nomeou fiscais técnicos do contrato 04.857.10.24 (10863914), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, para o Fórum de Osasco, para que passem a constar os servidores abaixo designados:

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Osasco - "Fórum Desembargador Federal Péricio de Oliveira Lima"

Fiscal: Turimá Serrano Segabinazzi - RF 6077, CPF 067.293.468-09

Substituto: **Dorciel de Sousa dos Santos - RF: 1920, CPF: 089.973.868-08**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/11/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS**

N° 55-12521592/2025

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016040-17.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

**DO OBJETO**

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconómicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jisp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-sectorial-listagem-de-bens/bauru>.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudbl@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudbl@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade benéfica de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO**

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE**

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada itema ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no itema ser sorteado já tiverem sido contemplados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Bauru, Rua Araújo Leite, nº39-57 - Bairro: Vila Aeroporto Bauru - CEP: 17012-432 - Bauru/SP - Ponto de referência: Próximo ao Aeroclube de Bauru.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Bauru, por meio do endereço eletrônico [bauru-nuar@trf3.jus.br](mailto:bauru-nuar@trf3.jus.br) ou do telefone (14) 2107-9520 ou 2107-9524.
- 4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n° 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com a retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 21/11/2025**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
  - Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4. Caso o DONATÁRIO pertença à administração pública estadual, distrital ou municipal, a efetiva entrega dos bens ocorrerá somente após a conclusão das Eleições do ano de 2024, sem prejuízo da prática dos atos preparatórios à doação no período que antecede o pleito, nos termos do artigo 31 da Resolução PRES/TRF3 n° 579/2023 e do artigo 73, VI, "a", da Lei nº 9.504/1997.
- 6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

#### ANEXO I

##### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 55-12521592/2025

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

#### ANEXO II

##### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 55-12521592/2025

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 07/11/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 10/11/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 53/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

## EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 53-12498947/2025

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### FÓRUM DE PIRACICABA

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0013627-31.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e o Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordeme Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconómicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/piracicaba>.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade benéfica de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e o Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1 O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2 O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1 A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: **ADMINISTRATIVO (DUAR)**, Avenida Mário Dedini, 234 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-270.

4.4 A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o **ADMINISTRATIVO (DUAR)**, por meio do endereço eletrônico [praci-duar@trf3.jus.br](mailto:praci-duar@trf3.jus.br) ou do telefone (19) 3412-2110.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n° 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6 As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7 Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 02/12/2025**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1 Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inseríveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2 Não será permitida a devolução de bens.

6.3 O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4 A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

#### ANEXO I

##### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 53-12498947/2025

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

#### ANEXO II

##### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 53-12498947/2025

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção à não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

#### ANEXO III

##### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 53-12498947/2025

#### RELAÇÃO DE BENS

SEQ	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	1984	ARQUIVO DE MADEIRA PARA PASTASSUSPENSAS	OCIOSO	RS 400,00
2	1996	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
3	2015	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00

4	6899	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
5	6900	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
6	29565	ARMARIO GABINETE JUIZ, 2 PORTAS, 80x60x180 CM	OCIOSO	RS 400,00
7	44749	ARMARIO GABINETE JUIZ, 2 PORTAS, 80x60x180 CM	OCIOSO	RS 400,00
8	119701	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
9	119702	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
10	119703	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
11	119704	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
12	119705	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
13	119706	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
14	119707	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
15	119708	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
16	119709	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
17	119710	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
18	119711	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
19	119712	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
20	119713	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
21	119714	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
22	119715	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
23	119716	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
24	119717	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
25	119718	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
26	119719	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
27	119720	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
28	119721	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
29	119722	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
30	119723	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
31	119724	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
32	119725	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
33	119726	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
34	119727	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
35	119728	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
36	119729	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
37	119730	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
38	119731	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
39	119732	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
40	119733	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
41	119734	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
42	119735	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
43	119736	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
44	119737	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
45	119738	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
46	119739	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
47	119740	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
48	119757	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
49	119758	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
50	119759	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
51	119762	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
52	119763	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
53	119765	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
54	119766	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
55	119767	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
56	119768	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
57	119769	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
58	119770	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
59	119771	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
60	119772	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
61	119773	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
62	119775	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
63	119776	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
64	119777	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
65	119778	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
66	119779	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
67	119780	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
68	190002	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	OCIOSO	RS 80,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 6.400,00</b>

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 14/11/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### ORDEM DE SERVIÇO DFORSP N.º 78, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, “ad referendum” do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** as normas gerais de direito financeiro contidas na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa n.º 205/88 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 880, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 124/2023, da Diretoria do Foro, que delegou competência para constituição de comissões inventariantes de material permanente e de consumo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os procedimentos destinados à realização de inventários anuais dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI 0011441-69.2024.4.03.8001;

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I

### DAS DEFINIÇÕES

Art. 2.º Para os fins desta norma, considera-se:

I – material: designação genérica de equipamentos, componentes sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas independentemente de qualquer fator;

II – material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos;

III – material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos, segundo os critérios de durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade, transformabilidade ou finalidade;

IV – material de consumo duradouro: aquele que, devido à durabilidade, quantidade utilizada ou valor relevante, também deverá ser controlado por meio de relação/carga e incorporado ao patrimônio da entidade;

V – termo de responsabilidade: instrumento administrativo impresso ou eletrônico emitido pelo Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP, no qual é atribuída a responsabilidade nominal pela guarda, conservação e uso do material permanente;

VI – carga individual: bens pertencentes à Justiça Federal que são colocados à disposição dos magistrados e servidores para utilização inclusive em ambiente externo;

VII – agente responsável da unidade: aquele que, em virtude do cargo ou função que ocupa ou por indicação de autoridade superior, responde pela guarda, conservação e uso dos bens que a administração da Justiça Federal lhe confiar, mediante termo de responsabilidade atribuída a:

a) titular da unidade organizacional ou substituto legal, quando no exercício do cargo ou função;

b) servidor designado para assumir a atribuição;

c) magistrado ou servidor, para o caso de carga individual;

VIII – gestor responsável pela administração de bens: servidor que, em virtude de cargo/função ou indicação de autoridade superior, responde pela conferência, recebimento, identificação, tombamento, localização, controle, guarda, conservação, distribuição, baixa patrimonial e eventual indicação dos materiais para desfazimento;

IX – pré-inventário: verificação do saldo físico existente e do estado de conservação dos materiais, com a finalidade de subsidiar a realização de inventários;

X – inventário: procedimento administrativo realizado por meio de levantamentos físicos (conferência) que consiste no arrolamento físico-financeiro (análítico) dos bens mantendo atualizados e conciliados os registros do Sistema de Controle de Materiais e Patrimônio – SIMAP com os registros contábeis constantes do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), certificando:

a) a existência física dos materiais;

b) o estado de conservação;

c) identificação dos agentes responsáveis;

XI – inventário físico: instrumento de controle para verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos e dos equipamentos e materiais permanentes e intangíveis, em uso no órgão;

XII – inventário analítico: instrumento de controle destinado à perfeita caracterização do material, contemplando:

a) descrição padronizada;

b) número de registro;

c) valor (preço de aquisição, custo de produção, valor arbitrado ou preço de avaliação);

d) estado (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável);

e) outros elementos julgados necessários;

XIII – Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP: método informatizado adotado pela Justiça Federal para organização, registro, controle e gerenciamento dos bens materiais.

## CAPÍTULO II

### DOS PRÉ-INVENTÁRIOS

Art. 3.º Os gestores responsáveis pelas unidades realizarão o pré-inventário dos materiais de consumo e permanentes sob sua responsabilidade, anualmente, no início do segundo semestre, efetivando a conferência do saldo físico existente, com a finalidade de subsidiar e conferir celeridade aos processos de inventário.

§ 1.º Para os fins desta Ordem de Serviço, consideram-se como unidade todas as Varas, Divisões e Núcleos de Apoio Administrativo dos Fóruns, Secretaria e Subsecretarias da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2.º Durante a inspeção prévia serão analisados o estado de conservação dos materiais e as respectivas quantidades, que serão aferidas com base em relatório expedido pelo Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP.

§ 3.º Caberá aos gestores responsáveis, na etapa do pré-inventário, sanar as eventuais divergências ou irregularidades encontradas, prestando antecipadamente os esclarecimentos necessários ao superior hierárquico imediato e, oportunamente, às comissões de inventários, se for o caso.

§ 4.º Os relatórios finais serão inseridos em processo próprio e remetidos às respectivas comissões de inventário.

Art. 4.º O gestor deverá emitir, pelo SIMAP, o Termo de Responsabilidade referente à unidade pela qual é responsável e determinar a conferência e a inspeção prévia dos materiais, verificando a pertinência das informações referentes à localização e quantidade dos bens.

§ 1.º Caso o bem esteja fisicamente na unidade, mas não esteja relacionado no SIMAP, o gestor deverá, pelo Sistema, localizá-lo e transferi-lo, via Comunicação Interna – CI, para a unidade na qual esteja localizado ou promover a regularização da localização, conforme o caso.

§ 2.º A unidade deverá informar à Seção de Controle e Logística de Bens Permanentes - SULP, via e-mail, a existência de bem sema etiqueta com o número do patrimônio.

§ 3.º Em informação a ser gerada no processo SEI, os gestores responsáveis pelas unidades deverão registrar:

I – a realização dos procedimentos previstos neste artigo, as eventuais divergências ou irregularidades encontradas no pré-inventário dos materiais, inclusive aquelas registradas em CI, nos termos do § 1.º, prestando, se o caso, os esclarecimentos acerca das providências efetivadas para regularização;

II – o estado de conservação das peças de divisórias, portas, pisos elevados e persianas instaladas nos ambientes pelos quais são responsáveis.

§ 4.º O Termo de Responsabilidade e a informação final, elaborada nos moldes do § 3.º, deverão ser inseridos no processo próprio e encaminhados à Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições - UMAD, para ciência e controle, até o dia 15 de setembro, pelo gestor responsável.

Art. 5.º Finalizados o Termo de Responsabilidade e a informação final, os gestores responsáveis pelas unidades instaurarão o expediente SEI destinado a registrar os procedimentos referentes à constituição da Comissão Temporária de Inventário Anual e aos trabalhos de realização dos inventários físico e analítico, ao qual serão relacionados todos os expedientes de pré-inventário, até o primeiro dia útil de outubro de cada ano.

Art. 6.º É vedada a movimentação de materiais no período de realização dos pré-inventários, salvo em situações excepcionais previamente justificadas pelo interessado e oportunamente autorizadas pelo Diretor do Foro, Presidente do Juizado Especial Federal da Capital, Presidente das Turmas Recursais, Diretor de Subseção Judiciária ou Coordenador de Fórum competentes.

## CAPÍTULO III

### DOS INVENTÁRIOS

Art. 7.º Os inventários físico e analítico serão realizados em conjunto por comissões inventariantes tão logo encerrados os procedimentos de pré-inventário e abrangerão os materiais permanentes e de consumo, indicando a quantidade, a localização, o estado de conservação, os agentes responsáveis e os saldos existentes no acervo.

§ 1.º Os inventários têm finalidade:

I – verificar a existência física dos materiais e certificar a respectiva localização;

II – informar o estado de conservação dos materiais;

III – confirmar os agentes responsáveis pelos materiais;

IV – viabilizar a manutenção da atualização e conciliação dos registros do SIMAP com os registros contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, a serem efetivadas pela UMAD, com acompanhamento técnico das áreas de contabilidade da administração central da Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2.º O inventário analítico poderá ser geral, abrangendo todos os materiais permanentes ou materiais de consumo em estoque de uma só vez, ou específico, abrangendo apenas itens determinados pela Administração.

§ 3.º Do inventário analítico deverão constar, para a caracterização do material:

- I – descrição padronizada;
- II – número de registro patrimonial, se o caso;
- III – valor atribuído ao material pelo SIMAP;
- IV – estado de conservação.

Art. 8.º Os gestores responsáveis pela administração de materiais deverão fornecer às comissões de inventários, compreendendo os relatórios atualizados de bens emitidos através do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP.

Art. 9.º É vedada a movimentação de materiais no período de realização dos inventários, salvo em situações excepcionais previamente justificadas pelo interessado e oportunamente autorizadas pelo Diretor do Foro, Presidente do Juizado Especial Federal da Capital, Presidente das Turmas Recursais, Diretor de Subseção Judiciária ou Coordenador de Fórum competentes.

## CAPÍTULO IV

### DAS COMISSÕES DE INVENTÁRIOS

Art. 10. A Diretoria do Foro desta Seção Judiciária nomeará comissões distintas e independentes, com no mínimo três membros, que realizarão os inventários físicos e/ou analíticos respectivamente dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes, no:

- I - Anexo Presidente Wilson (material de consumo do almoxarifado central e patrimônio);
- II - Sede Administrativa localizada na rua Peixoto Gomide (material de consumo e patrimônio).

Parágrafo único. As comissões mencionadas no “caput” deverão ser compostas por servidores lotados na Administração Central, vedada a participação dos servidores lotados na unidade de Auditoria Interna e na unidade gestora responsável pela administração dos bens.

Art. 11. Caberá aos Diretores das Subseções Judiciárias, ao Presidente do Juizado da Capital, Presidente das Turmas Recursais e aos Coordenadores de Fórum, mediante delegação de competência desta Diretoria do Foro, constituirão as comissões de servidores, com no mínimo três membros, que realizarão os inventários físicos e/ou analíticos dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no administrativo dos respectivos fóruns e nas unidades judiciais (Varas e Varas-Gabinete).

Art. 12. As reuniões das comissões deverão ser previamente convocadas, com a indicação de pauta, e os seus registros efetuados em ata.

§ 1.º Durante os dias em que realizarem os trabalhos das comissões, os seus membros atuarão, se necessário, com prejuízo de suas atividades nas suas lotações de origem.

§ 2.º As atividades das comissões poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus participantes para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 13. Incumbe aos presidentes das comissões de inventários:

- I – coordenar e executar os trabalhos das comissões providenciando os meios necessários à sua realização;
- II – controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos das comissões, informando eventuais ocorrências diretamente aos respectivos superiores hierárquicos;
- III – assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pelas comissões.

Parágrafo único. Os presidentes das comissões serão substituídos em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais participantes, de acordo com a ordem de designação estabelecida no ato normativo.

Art. 14. Compete às comissões de inventários:

- I – elaborar e divulgar o calendário de execução do inventário;
- II – comunicar às unidades que serão vistoriadas o início do levantamento físico / analítico dos materiais, com antecedência mínima de 48 horas, do início de suas atividades;
- III – articular-se com as unidades responsáveis pela guarda e controle de materiais desta Justiça Federal;
- IV – conferir fisicamente os materiais permanentes ou materiais de consumo, rigorosamente, dentro do calendário elaborado, confrontando-os com os respectivos termos de responsabilidade ou registros;

V – verificar as eventuais divergências entre saldos físicos e escriturais, informando a unidade responsável pela administração a existência de materiais que não constem do termo correspondente, visando à devida regularização;

VI – providenciar a emissão da relação de divergências de inventário, quando for o caso;

VII – verificar o estado de conservação e a existência de materiais inservíveis, considerando, dentre outros aspectos:

- a) material ocioso;
- b) material antieconômico;
- c) material danificado (recuperável ou irrecuperável);
- d) material vencido ou próximo do vencimento;
- e) material com pouca ou nenhuma movimentação;

VIII – certificar-se de que todos os itens foram inventariados;

IX – elaborar o relatório de encerramento e encaminhá-lo à autoridade competente local e a Diretoria do Foro.

Art. 15. As comissões de inventários serão auxiliadas pelo titular ou servidor indicado da unidade a ser inventariada, podendo eventualmente ser responsabilizado aquele que, com sua ação ou omissão, impedir ou dificultar o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. A unidade responsável pela administração de materiais deverá fornecer o rol de agentes responsáveis pelos bens permanentes, a listagem de bens, as informações e/ou os documentos que forem necessários ao presidente da respectiva comissão.

Art. 16. As comissões de inventários deverão conferir os bens da unidade vistoriada, confrontando-os com a relação de materiais extraída do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP ou com o respectivo termo de responsabilidade, devendo informar ao gestor da área de controle de materiais a existência de bens que não constem da relação ou termo correspondente, visando à devida regularização.

Art. 17. As irregularidades observadas pela comissão, notadamente, as relativas à divergência entre a localização física do bem inventariado e o seu registro no Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SIMAP ou a desatualização do respectivo termo de responsabilidade deverão ser corrigidas, em regra, assim que finalizados os relatórios.

Art. 18. As comissões de inventários deverão informar a existência de bens inservíveis e ou danificados indicando para fins de desfazimento ou de conserto.

Art. 19. Os relatórios finais das comissões de inventário serão encaminhados à autoridade competente local e à Diretoria do Foro até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao encerramento dos inventários.

Art. 20. Todas as atividades das comissões de inventários são públicas e deverão ser formalizadas e autuadas por meio de processos públicos registrados no sistema eletrônico de informações (SEI).

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental - UMAD, por meio da Divisão de Material e Patrimônio-DUMP e seções e setor subordinadas (Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo - SULC, Seção de Controle e Logística de Bens Permanentes - SULP e Setor de Controle e de Estoque de Material de Informática - SECM), poderão, a qualquer momento, acompanhar a realização dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões de inventário (setoriais) dos diversos Fóruns desta Seção Judiciária.

Parágrafo único. Durante a realização do inventário as unidades mencionadas no *caput* poderão orientar quanto à sua realização, auxiliar fornecendo dados do SIMAP às comissões setoriais e solicitar informações quanto ao andamento dos trabalhos.

Art. 22. Situações excepcionais surgidas no cumprimento desta Ordem de Serviço serão dirimidas pela Diretoria do Foro.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário, sobretudo as relativas à Ordem de Serviço n.º 03/2019, da Diretoria do Foro.

Art. 24. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6691, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016051-46.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12537195, de 12/11/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão (Indicação/Desligamento) 12547906, de 13/11/2025, do Diretor da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12550941);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12547913);

#### RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ABINOAM DE AMORIM, RF 5802, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Polícia Judicial, alterar sua lotação da Divisão de Segurança Institucional para a Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, bem como designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Segurança e Transportes da referida Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 12514367/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12513882), e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12514364), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ARMANDO CORREIA CASTELLOES - RF. 1351, nos termos dos artigos 8º e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, dos artigos 3º, III, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 142/2013 e artigo 5º do Anexo V da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a partir de 20/11/2024, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 20/11/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/11/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6670, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12544068, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7588	FABIO GOMES AZEVEDO	C12	C13	11.10.2025
8414	FLAVIA ZENHA	B8	B9	18.10.2025
8702	RICARDO SANTOS TEIXEIRA	A4	A5	06.10.2025
8704	CARLA MARTINS GRANDE	A4	A5	06.10.2025
8710	JESSICA CHRISTINA CAMPOS	A4	A5	06.10.2025

#### ANALISTA JUDICIARIO, AREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8588	ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI	B6	B7	29.10.2025
8590	ANDRE RODRIGUES ALVES	B6	B7	29.10.2025
8596	SIMONE LUNA VALINS	B6	B7	29.10.2025
8598	LUCAS D ALESSANDRO PAZIN	B6	B7	29.10.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6671, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12544194, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7590 MARCELO FERREIRA PINTO</b>	C12	C13	11.10.2025
<b>7592 JONYMARCIO SANTOS</b>	C11	C12	11.10.2025
<b>7608 NATHALIA PEREIRA BATISTA MORAL</b>	C12	C13	14.10.2025
<b>7686 PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA</b>	C11	C12	06.10.2025
<b>7688 CLECIO RIBEIRO DE ALMEIDA</b>	C11	C12	06.10.2025
<b>7708 ANDRE MANTOVANI NARDES</b>	C11	C12	06.10.2025

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7710 MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR</b>	C11	C12	06.10.2025
<b>7712 BRUNO CARDOSO DE ANDRADE</b>	C11	C12	06.10.2025
<b>8600 ALEXANDRE XIAO ZOU</b>	B6	B7	29.10.2025
<b>8604 ROSA KATAGUE</b>	B6	B7	29.10.2025

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8276 JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA</b>	B9	B10	13.10.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**

**PORTEIRA UGEPEDFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUDM N° 6669, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12543915, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7580 MARCUS VINICIUS MAZUQUI</b>	C12	C13	11.10.2025
<b>8688 DIEGO FRANCHI</b>	B8	B9	31.10.2025
<b>8720 MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO</b>	A4	A5	07.10.2025
<b>8722 JULIANA MORILHAS SILVANI</b>	A4	A5	07.10.2025
<b>8726 JANAINA GONCALVES FERREIRA DERENEVITZ</b>	A4	A5	07.10.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**

**PORTEIRA UGEPEDFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUDM N° 6668, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12543786, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7488 RENATA PERES BARRETO MESQUITA</b>	C12	C13	19.08.2025
<b>7522 RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES</b>	C12	C13	02.09.2025
<b>7524 ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN</b>	C12	C13	02.09.2025
<b>9118 RICARDO DOS SANTOS QUINTELA</b>	B8	B9	11.07.2025

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7516 CLAUDIA REGINA FERREIRA MORGILLO</b>	C12	C13	11.09.2025

## TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREAADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7544 SINARA FERREIRA DE SOUZA	C12	C13	09.09.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6672, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12544416, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8158 JOSE HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	B10	C11	19.10.2025

## TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREAADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8138 ELAINE CRISTINA PANSERA	B10	C11	24.10.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6667, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12543643, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8108 BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK	B10	C11	05.09.2025
8150 JULIANA FUJIKI	B10	C11	15.09.2025

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8046 CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA	B10	C11	03.08.2025

## TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREAADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8120 VANESSA DOS SANTOS CONCEICAO	B10	C11	31.08.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6683, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12545919, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7515 - PRISCILA FRANTSKA PARO	C12	C13	19.08.2025

7517 - ANTONIO CANDIDO ZULMIRES DE CAMPOS NETO	C12	C13	19.08.2025
7519 - LAURIENE TELES DE OLIVEIRA	C12	C13	19.08.2025
7589 - THIAGO ANDRADE BARROSO	C12	C13	11.10.2025
7591 - GUILHERME CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	C12	C13	11.10.2025
7701 - PEDRO LUIZ CRISCI	C11	C12	06.10.2025
<b>8503 - MARCELO CARLOS SOARES</b>	B7	B8	18.06.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasiiff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUDM N° 6678, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12545095, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7437 - JOSE TARGINO DA COSTA JUNIOR	C12	C13	15.07.2025
7541 - GUILHERME LUCISANO VALIM	C12	C13	02.09.2025
7549 - JAYME ARAUJO ANTUNES	C12	C13	02.09.2025
7555 - DANIELA DUARTE SALIMEN	C12	C13	02.09.2025
7557 - MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES	C12	C13	02.09.2025
8115 - DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO	B8	B9	03.09.2025
8413 - SARAH SBRUZZI TEIXEIRA	B8	B9	29.09.2025
8509 - SERGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO	B7	B8	04.07.2025
8527 - VERONICA KAMEGASAWA DA SILVA	B7	B8	04.07.2025
<b>8717 - SARAH CORTEZ DA SILVA</b>	A4	A5	07.10.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasiiff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUDM N° 6680, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12545296, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8721 - AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	A4	A5	19.10.2025
8725 - ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA	A4	A5	07.10.2025
<b>8741 - JOELSON SOUSA GOMES</b>	C12	C13	12.10.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasiiff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUDM N° 6618, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12495550, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF_NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8771 - BRENO IGREJA DE FREITAS	A3	A4	28.10.2025
<b>8889 - ISIS PEREIRA MACHADO</b>	A2	A3	09.10.2025
9057 - BRUNA DE BEM ESTEVES	A1	A2	03.11.2025
<b>9058 - MARINA HELENA MUNIZ NUNES CARVALHO</b>	A1	A2	21.10.2025
<b>9059 - RAFAEL HENRIQUE FERREIRA CAIXETA</b>	A1	A2	21.10.2025
<b>9060 - JULIANA JUSTO DE SOUZA BRAUER</b>	A1	A2	21.10.2025

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF_NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8892 - CAROLALINE DASILVA FURTADO</b>	A2	A3	17.10.2025
<b>8893 - ANDRE LUIZ MACUR</b>	A2	A3	16.10.2025
<b>8894 - ALINE BERTOLI TANNER</b>	A2	A3	19.10.2025
<b>8895 - RAFAEL ARAMBURU CARDOSO</b>	A2	A3	03.10.2025
<b>8897 - MORGHAN ALYRIO</b>	A2	A3	03.10.2025
<b>8898 - MARILIA SOUSA GUERRA</b>	A2	A3	03.10.2025
<b>8899 - RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS</b>	A2	A3	03.10.2025
<b>8900 - CAROLINA CASTRO SANTOS DE LIMA</b>	A2	A3	16.10.2025
<b>8901 - LETICIA FERNANDES LAGROTTA</b>	A2	A3	03.10.2025
<b>8902 - JAILSON RAMOS SOUSA JUNIOR</b>	A2	A3	07.10.2025
<b>8903 - GIOVANA DA COSTA CHRISTAL</b>	A2	A3	16.10.2025
<b>8904 - LARISSA GRECO DUARTE</b>	A2	A3	17.10.2025
<b>8905 - ALEF DE OLIVEIRAS DIAS</b>	A2	A3	03.10.2025
<b>8906 - MAURICIO HOLANDA CAVALCANTI</b>	A2	A3	03.10.2025
<b>8908 - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES</b>	A2	A3	11.10.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasiiff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**

**PORATARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 6660, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 12525550, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF_NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
<b>7832 RAFAEL RIBEIRO GERVASIO</b>	B10	C11	15.12.2024	29.08.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasiiff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 17/11/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**

**COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

**PORATARIA SP-CI-COORD N° 83, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, no período de 07 de janeiro a 01 de julho de 2026.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD N° 66, de 03 de junho de 2025. (doc. SEI nº 12042669), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES N° 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - N° 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR N° 10363402/2023 (doc. SEI nº 10363402), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria PRES N° 4406, de 23 de outubro de 2025 (doc. SEI nº 12484408) e a Portaria CORE N° 5191, de 30 de outubro de 2025 (doc. SEI nº 12504556), que dispõem sobre a Escala de Férias dos Meritíssimos Juízes e Juízas Federais e Substitutos para o exercício 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 07 de janeiro a 01 de julho de 2026, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 14/01/2026	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO
14/01 a 21/01/2026	ADRIANA DELBONI TARICCO
21/01 a 28/01/2026	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL
28/01 a 04/02/2026	ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES
04/02 a 11/02/2026	ADRIANA GALVÃO STARR
11/02 a 18/02/2026	ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS
18/02 a 25/02/2026	LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES
25/02 a 04/03/2026	IVANA BARBA PACHECO
04/03 a 11/03/2026	EURICO ZECCHIN MAIOLINO
11/03 a 18/03/2026	FABIANO LOPES CARRARO
18/03 a 25/03/2026	MARCIO FERRO CATAPANI
25/03 a 01/04/2026	ANDERSON FERNANDES VIEIRA
01/04 a 08/04/2026	SHEILA PINTO GIORDANO
08/04 a 15/04/2026	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
15/04 a 22/04/2026	JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR
22/04 a 29/04/2026	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI
29/04 a 06/05/2026	TANIA LIKA TAKEUCHI
06/05 a 13/05/2026	CLAUDIA RINALDI FERNANDES
13/05 a 20/05/2026	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA
20/05 a 27/05/2026	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
27/05 a 03/06/2026	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
03/06 a 10/06/2026	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES
10/06 a 17/06/2026	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
17/06 a 24/06/2026	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
24/06 a 01/07/2026	GILBERTO MENDES SOBRINHO

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I – Excepcionalmente, na quarta-feira de cinzas, 18/02/2026, o término do plantão dar-se-á às 14h00, início do expediente forense nos termos do Art. 3º, da Portaria CJF3R N° 764, de 29 de agosto de 2025 (Doc. SEI nº 12304190).

II - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

III - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 4º. ESTABELECER que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 14/11/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTRARIA AMER-NUAR N° 211, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 18/11/2025 41/73

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o mês de Dezembro de 2025, período de recesso (2025/2026) e mês de Janeiro de 2026, conforme segue:

22/11/2025 a 28/11/2025	1ª Vara Federal
29/11/2025 a 05/12/2025	1ª Vara-Gabinete
06/12/2025 a 12/12/2025	1ª Vara Federal
13/12/2025 a 19/12/2025	1ª Vara-Gabinete
20/12/2025 a 28/12/2025 (RECESSO)	1ª Vara-Gabinete
29/12/2025 a 06/01/2026 (RECESSO)	1ª Vara Federal
07/01/2026 a 09/01/2026	1ª Vara Federal
10/01/2026 a 16/01/2026	1ª Vara-Gabinete
17/01/2026 a 23/01/2026	1ª Vara Federal
24/01/2026 a 30/01/2026	1ª Vara-Gabinete

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 17/11/2025, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

#### EDITAL N° 2/2025 - BOTU-01V

#### 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

#### 1ª Vara Federal de Botucatu

#### TRIBUNAL DO JÚRI

#### EDITAL

#### LISTAGEM GERAL DO CORPO DE JURADOS

#### VIGÊNCIA - ANO 2026

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU-SP, DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **próximo ano de 2026**, na Justiça Federal de Botucatu-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, vez que esgotado o prazo para eventual impugnação ou manifestação (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – Os Prefeitos Municipais;

V – Os Magistrados e Membros do Ministério Públíco e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Públíco e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Públíco ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constituirá também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita excusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. ".

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. ADÃO BORGES DOS SANTOS JUNIOR (SABESP)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 18/11/2025 42/73

2. ADOLFO APARECIDO MOREIRA (SABESP)
3. ADRIANA DE OLIVEIRA MARIANO (FCA-UNESP)
4. ADRIANA MARIA Z. CAMPOLI (SABESP)
5. ADRIANA MARTINS DOMINGUES DE LIMA (funcionária livraria MEC)
6. ADRIANA PESSOA DA CRUZ (PMB)
7. ALEX TENÓRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Sec. Estadual de Educação)
8. ALEXANDRE RICARDO RIBEIRO (aux. escritório)
9. ALEXINALDO SANTANA (SABESP)
10. ALVARO ADRIANO CARNIATO (SABESP)
11. ÁLVARO AUGUSTO COELHO JUNIOR (SABESP)
12. ÁLVARO MARTINS ALVES (Sec. Estadual de Educação)
13. ANA CRISTINA MONTEFUSCO (Sec. Estadual de Educação)
14. ANA LÚCIA CANELLA (funcionária pública estadual)
15. ANA LUIZA BIASOTTI PACCIELLI (PMB)
16. ANA MARIA MARCHESOTTI (professora Secretaria de Ensino)
17. ANA PAULA DOS SANTOS (professora)
18. ANA PAULA SASSO GONÇALVES (SABESP)
19. ANA ROSA CORREA (PMB)
20. ANDERSON HENRIQUE DIAS (Sec. Estadual de Educação)
21. ANDRÉ LUIS SILVA (SABESP)
22. ANDRÉIA DIAS CAROLINO (escriturária)
23. ANDRESSA BERNARDO DE OLIVEIRA (psicóloga)
24. ANDREZA RIBEIRO FREIRE (PMB)
25. ANGELA APARECIDA ALVES RODRIGUES (professora Secretaria de Ensino)
26. ANGELICA CASTILHO PAES (Sec. Estadual de Educação)
27. ANTONIO BATISTA CORTE (SABESP)
28. ANTONIO BENEDITO DE CAMARGO (SABESP)
29. ANTONIO CESAR GIUDICE (SABESP)
30. ANTONIO SAMUEL CARDOSO GALVÃO (agente de organização escolar)
31. APARECIDA DE FATIMA ROCHA
32. ARGEU MAURÍCIO DE OLIVEIRA NETO (3ª Delegacia da Federação Paulista de Judô)
33. ARIANE CRISTINA JOIA (PMB)
34. ARIOLDO NUNES CAVALHEIRO (técnico em gestão - SABESP)
35. ARLETE OLIVEIRA CORSE (professora Secretaria de Ensino)
36. ARMANDO PEDROSO (SABESP)
37. ARTHUR VIEIRA LINS (FCA-UNESP)
38. ARTUR FRANCISCO TOCCHETON BORSARI (PMB)
39. AUGUSTO CESAR CERCAL (SABESP)
40. BENEDITO CARLOS JACINTO (assistente social aposentado)
41. BRUNO MONTEIRO NARDIN (SABESP)
42. CAMILA CRISTINA SILVA FERNANDES (PMB)
43. CAMILA FERNANDA ZORZELLA CRESTE (Sec. Estadual de Educação)
44. CARLOS ALBERTO CABRAL DE AZEVEDO (SABESP)
45. CARLOS ALBERTO CONEGLIAN (SABESP)
46. CARLOS ALBERTO PERON RAMOS (SABESP)
47. CARLOS BENTO DE LIMA (SABESP)
48. CARLOS EDUARDO ALMEIDA (SABESP)
49. CARLOS HENRIQUE DE MORAIS (SABESP)
50. CARMEM ALVES MACHADO (diretora escolar)
51. CARMEM LÚCIA MAROLLA (professora)
52. CASSIANE CRISTINA GASPAROTTI AMARAL (PMB)
53. CELI ELOÍNA SALVADOR ROMANHOLI (professora Secretaria de Ensino)
54. CELIA REGINA MOLTOCARO DA SILVA (Sec. Estadual de Educação)
55. CÉSAR CÍCERO DASILVA (SABESP)
56. CHRISTIAN CARLOS ALVES ANGELLA (professor Secretaria de ensino)
57. CLÁUDIA APARECIDA TRAVASIO (Sec. Estadual de Educação)
58. CLAUDIA MARIA FERNANDES (SABESP)
59. CLAUDIA MARIA GOMES DE QUEVEDO (SABESP)
60. CLAUDIA SIMONE BENTIVOGLIO BARBOZA (SABESP)
61. CLAUDIO FRANCISCO RUBIO (Sec. Estadual Educação)
62. CLEITON BENTO BARBOSA (SABESP)
63. CLEUSA MACHADO DE OLIVEIRA (PMB)
64. CRISTIANE MAURICIO TECCHIO (PMB)
65. CRISTIANE NORA BUENO (FCA-UNESP)
66. DANIEL LOPES FILHO (AGENTE DA SABESP)
67. DANIEL PAGNIN (Sec. Estadual da Educação)
68. DANIELA DE ALMEIDA
69. DANIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA (professora secretaria de ensino)
70. DANIELLE GONÇALVES NEL DE SOUZA (Sec. Estadual de Educação)

71. DANILÓ JOSÉ ZANELLA (Sec. Estadual de Educação)
72. DANILÓ ROSSI LOPES (SABESP)
73. DÉBORA RIBEIRO DO PRADO (PMB)
74. DELCIMARA DE LIMA ABRAMO (professora Secretaria de Ensino)
75. DENISE DE OLIVEIRA (SABESP)
76. DENISE TEREZINHA DE ALMEIDA GOMES (SABESP)
77. DONIZETH APARECIDO BORGES (SABESP)
78. EDI CARLO RAPOSEIRO THE (SABESP)
79. EDILSON CUSTÓDIO DA SILVA (SABESP)
80. EDIVALDO DOMINGUES VELINI (FCA – UNESP)
81. EDIVALDO MONTEIRO LIMA (PMB)
82. EDIVALDO PERES (SABESP)
83. EDNEI ANTONIO ANTUNES (SABESP)
84. EDSON CARVALHO
85. EDSON PEREIRA (AGENTE SABESP)
86. EDSON PONICK PEDROSO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FACULDADE DE AGRONOMIA/UNESP)
87. EDUARDO ANDRE FREGONA (SABESP)
88. EDUARDO DA SILVA (SABESP)
89. ELAINE CRISTINA DE SOUZA (assistente de ensino)
90. ELESSANDRA DE FÁTIMA SELPIS (professora municipal)
91. ELIANA APARECIDA FERREIRA (professora)
92. ELIANA CONTHARTEZE GRIGOLETTI (FCA – UNESP)
93. ELIANE FOGAÇA DE ALMEIDA (assistente de diretor de ensino)
94. ELIANO JOSE DE LARA (SABESP)
95. ELIENAY SOUZA DE OLIVEIRA (SABESP)
96. ELIEZER BEZERRA DA SILVA (Sec. Estadual de Educação)
97. ELISABETE CRISTINA DE OLIVEIRA (Sec. Estadual de Educação)
98. ELISANGELA MARIA SANTOS MATTOS (Sec. Estadual de Educação)
99. ELISANGELA PETRICONE VAROLI (Funcionária PMB)
100. EMERSON ALEX PARENTE (SABESP)
101. ERIKA CRISTIANE VENDRAMI GODINHO (SABESP)
102. ESLI MARCILIO ROMA (Funcionário PMB)
103. FABIANA DOS SANTOS CAMARGO (Funcionária PMB)
104. FÁBIO BUENO REQUENA (SABESP)
105. FÁBIO HENRIQUE DE MOURA BIZ (SABESP)
106. FÁBIO ROGÉRIO MARINO (Funcionário PMB)
107. FELIPE VILLA BOAS VAGEM (PMB)
108. FERNANDO DOS SANTOS COSTA (Sec. Estadual de Educação)
109. FERNANDO GONÇALVES CARREIRA
110. FERNANDO LUIZ SERAPHIM (SABESP)
111. FLÁVIA CRISTINA BIAZON (SABESP)
112. FLÁVIO DIAS (SABESP)
113. FRANCISCO DELOMO CALIXTO (Funcionário PMB)
114. GABRIELA DE PONTES MARIANO (SABESP)
115. GABRIELA DOS SANTOS CHINAQUE (Funcionária PMB)
116. GECILENE MARQUES DE A. MASQUETTO (professora PM Pardinho)
117. GEOVANI AUGUSTO BATISTA FERREIRA (Sec. Educação)
118. GERALDO MAGELA DA SILVA (Funcionário PMB)
119. GERALDO THIAGO DA SILVA FILHO (SABESP)
120. GERSON FERNANDO GONÇALVES (SABESP)
121. GISELE APARECIDA DIONISIO LOPES (Sec. Estadual de Educação)
122. GISELE CRISTINA ESPOSTO FABRO (professora Secretaria de Ensino)
123. GISELI GASPARINI MARTINSON (professora Secretaria de Ensino)
124. GISLAINE APARECIDA MENDES DA SILVA (Funcionária PMB)
125. GLAUCIA MARTINS DE CAMPOS (Sec. Educação)
126. GUILHERME DE ABREU MARCHETTI (UNESP)
127. GUILHERME FRANCESCHINI (Sec. Estadual de Educação)
128. HELENA AMARAL LOTUFO (Sec. Estadual de Educação)
129. HÉLIO ANTONIO DA SILVA (oficial de serviços gráficos)
130. HELOIZA CASSOLA (FCA – UNESP)
131. HENRIQUE LUNA DE CARVALHO (Lançador - PMB)
132. HERMÍNIA APARECIDA C. TOZADORE (professora PMB)
133. ISABEL CRISTINA EXPOSTO FERNANDES (PMB)
134. ISABEL CRISTINA RIBEIRO BEDOYA (SABESP)
135. ISABEL PEDRINA OLIVEIRA GASPERINI (SABESP)
136. ISADORA SOARES GALVANESE (Sec. Estadual de Educação)
137. ISRAEL MINGHINI JUNIOR (assistente operacional FMVZ)
138. IVETE APARECIDA PEREIRA EBURNEO (professora Pardinho)
139. IVONE BATISTA RODRIGUES TORRES (professora Secretaria de Ensino)

140. JAQUELINE SOARES DO CARMO RODRIGUES (Sec. Estadual de Educação)  
141. JEAN FABIO CALONEGO (Sec. Estadual de Educação)  
142. JEFFERSON ALEXANDRE DA ROCHA (SABESP)  
143. JOÃO ALEXANDRE CAPILUPPI (UNESP)  
144. JOÃO BORIOLI CASSETARI (técnico radiologia FMVZ)  
145. JOÃO EDENILSON MIRANDA (PMB)  
146. JOÃO RICARDO ROSA (SABESP)  
147. JOAQUIM ANDRÉ HERNANDES (assistente direção)  
148. JOEL DE LEME (UNESP)  
149. JOELMA DE MELO ALVES (Sec. Estadual de Educação)  
150. JOSÉ CARLOS FALSARELLA (SABESP)  
151. JOSÉ CUSTÓDIO DE SANTANA (FCA-UNESP)  
152. JOSÉ LUIZ PEREIRA (Funcionário PMB)  
153. JOSÉ OSÓRIO FRANCO JUNIOR (SABESP)  
154. JOSEMAR DELPHINO (técnico em edificações)  
155. JOSIANE APARECIDA FAZZIAN (Secretaria Estadual de Educação)  
156. JOSIAS DE OLIVEIRA NUNES (Funcionário PMB)  
157. JULIANA DA SILVA RODRIGUES (Funcionária PMB)  
158. JULIANA GALHARDO SARTO (secretária)  
159. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA (aux. administrativo PMB)  
160. JULIANE CRISTINA DE ARAUJO (Sec. Estadual de Educação)  
161. JULIANO SOUZA VASCONCELOS (Sec. Estadual de Educação)  
162. JULIO CÉSAR BARBOSA RIBEIRO (SABESP)  
163. JULIO CÉSAR JACOMETO (SABESP)  
164. JULIO MARCOS CALÔNEGO (SABESP)  
165. JUSSARA CRISTINA F. EMILIANO (SABESP)  
166. KAREN DAIANE DE CAMARGO (estudante)  
167. KARINA ALVES LIMA (Sec. Estadual de Educação)  
168. KARINE HELLEN LUIZ FEITOSA (Sec. Estadual de Educação)  
169. LARISSA DUARTE BAILO (professora)  
170. LEANDRO DAL FARRA TOPAL (aux. administrativo - PMB)  
171. LEVI RODOLFO FERNANDES (PMB)  
172. LILIAN CRISTINA PEREIRA (FCA-UNESP)  
173. LISANDRE MOTA SPADOTI (PMB)  
174. LOURDES DE FÁTIMA FRANCO (Sec. Estadual de Educação)  
175. LUCAS DA SILVA FRANCHI (Sec. Estadual de Educação)  
176. LUCIA DE FATIMA CORREA (PMB)  
177. LUCIANA APARECIDA TROVÃO (Funcionária PMB)  
178. LUCIANA OLIVEIRA ARRUDA (Sec. Estadual de Educação)  
179. LUCIANO ALVES (FCA-UNESP)  
180. LUCIANO APARECIDO PIASSON  
181. LUCIANO DE LIMA (Sec. Estadual de Educação)  
182. LUCIMARA GRACIO CONTE (PMB)  
183. LUIS CARLOS ANGSTMAN (SABESP)  
184. LUIS FERNANDO VICENÇOTTO (PMB)  
185. LUIS MARCELO PALOMBARINI (agente da SABESP)  
186. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA (PMB - Fiscal de Rendas)  
187. LUIZ GUILHERME BARBIM SCAPOLIO (Sec. Estadual de Educação)  
188. LUIZ PAULO SARTORI ZANETTI (FCA-UNESP)  
189. LUIZ PAULO TRAVÁSIO (fiscal de tráfego PMB)  
190. MARCELA CAROLINA RIBEIRO (Sec. Estadual de Educação)  
191. MARCELA RAMOS CORULLI (Sec. Estadual de Educação)  
192. MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA (Sec. Estadual de Educação)  
193. MARCELO DE MARCHI COLINO (SABESP)  
194. MARCELO FERREIRA ANTUNES (Secretaria Estadual de Educação)  
195. MARCELO MULOTO (Sec. Estadual de Educação)  
196. MÁRCIA CAMARGO P.C.F. VASQUES (professora Secretaria de Ensino)  
197. MARCIAR. IGLESIAS SILVEIRA (professora Secretaria de Ensino)  
198. MÁRCIA DE SOUZA PROENÇA (SABESP)  
199. MARCO ANTONIO BARBOZA (agente SABESP)  
200. MARCO ANTONIO TECCHIO (FCA-UNESP)  
201. MARCONDES GODOI DIAS (PMB)  
202. MARCOS ANTONIO SANCHES (SABESP)  
203. MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA (PMB)  
204. MARIA ANGÉLICA BREDA (SABESP)  
205. MARIA ANGÉLICA SANTOS GALVANI (SABESP)  
206. MARIA ANTONIETA FENATO MARIANI (PMB)  
207. MARIA CAROLINA CALORE NARDINI (Sec. Estadual de Educação)  
208. MARIA CELIA STEFANINI (Sec. Estadual de Educação)

209. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RUBIO (professora secretaria de ensino)  
210. MARIA CRISTINA PAIXÃO (Secretaria de Ensino)  
211. MARIA ELISA CELESTINO DE JESUS RIBEIRO (PMB)  
212. MARIA IVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA (SABESP)  
213. MARIA LÁZARA FRACAROLI (professora Secretaria de Ensino)  
214. MARIA ROSECLER MIRANDA ROSSETTO (Sec. Estadual de Educação)  
215. MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA (professora)  
216. MARIANO RICARDO SILVA DE VIVEIROS (FCA–UNESP)  
217. MARILDA ANTONIA VENÂNCIO PAGANINI (estudante)  
218. MARILDA SILVA (Sec. Estadual de Educação)  
219. MARINEUS A MANOEL (Sec. Estadual de Educação)  
220. MARIO ITALO OLIVA (FCA–UNESP)  
221. MARIO JOSÉ BARRIQUELO (SABESP)  
222. MARLENE LIMA FALCÃO PEDROSO (PMB)  
223. MAYARA MARTINS DA SILVA (Sec. Estadual de Educação)  
224. MERIELEN APARECIDA FOGAÇA (Sec. Estadual de Educação)  
225. MICHELE DELBON SILVA (Sec. Estadual de Educação)  
226. MICHELLE PINHEIRO XAVIER (Sec. Estadual de Educação)  
227. MIRIAM ROMA FERREIRA (PMB)  
228. NATHALIA PONTES DE ANDRADE YAUCH (PMB)  
229. NEI JOSÉ DOS SANTOS (Secretaria Estadual de Educação)  
230. NILSE RIBEIRO DA SILVA (funcionária Pública)  
231. NILTON DOS ANJOS DIAS MUNIZ (PMB)  
232. NILTON JOSÉ VIDOTTO (SABESP)  
233. ODAIR GODOY (SABESP)  
234. OLINDA APARECIDA DE CAMPOS (Sec. Estadual de Educação)  
235. ORLANDO GASPARINI JUNIOR (UNESP/CIMED)  
236. PATRICIA BREDA BIONDO (PMB)  
237. PATRICIA F. H. de B. MAZIERO (professora secretaria de ensino)  
238. PAULA RAFAELA BENTO HONORIO CARDOSO (Sec. Estadual de Educação)  
239. PAULO HENRIQUE PILAN (FCA–UNESP)  
240. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS TEIXEIRA (zootecnista UNESP)  
241. PRISCILA ANDREA DE OLIVEIRA DALANESI (PMB)  
242. RAFAEL DAMACENA DE ANGELIS (SABESP)  
243. RAFAEL HENRIQUE PINTO (PMB)  
244. RAMON CARLOS CALAZANS SILVA (Professor Pref. Pardinho)  
245. RAQUEL CRISTINA DE GOES  
246. RAQUEL REGINA JANUÁRIO (Sec. Estadual de Educação)  
247. RAUL ANTONIO ALBORONZO HEWITT  
248. REGINA MARIA BISPO DOS SANTOS (PMB)  
249. RENATA CRISTINA RICARDO (FCA–UNESP)  
250. RENATA GAMBINI DE OLIVEIRA (vendedora)  
251. RICARDO FIGUEIRA (FCA–UNESP)  
252. RICARDO JOVENCIO LUCENA (PMB)  
253. RINALDO BARBATO (PMB)  
254. ROBERTA GALVANO BARBOSA (PMB)  
255. ROBERTO CARLOS CINTI (SABESP)  
256. ROBERTO CARLOS PIMENTEL (assistente operacional FMVZ)  
257. ROBERTO DE OLIVEIRA (prof. PM Pardinho)  
258. RODOLFO KOUTAZAMA (PMB)  
259. RODRIGO BRASIL ROMÃO (professor)  
260. RODRIGO CESAR BORINI FERREIRA (sec. Estadual de Educação)  
261. RODRIGO MARTINS (auxiliar de campo)  
262. RODRIGO PINHEIRO MACHADO JOSÉ (PMB)  
263. ROGÉRIO SEIJI NAKAGAWA (SABESP)  
264. ROSA APARECIDA DE JESUS  
265. ROSANGELA APARECIDA SOARES (funcionária pública)  
266. ROSELY APARECIDA OLIVEIRA (professora Secretaria de Ensino)  
267. ROSINÉIA APARECIDA P. MARTINS (professora PM Pardinho)  
268. SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA (PMB)  
269. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA (professora secretaria de ensino)  
270. SANDRA SALGADO NEVES (FCA–UNESP)  
271. SEILA CRISTINA CASSINELI VIEIRA (assist. administrativo FMVZ)  
272. SÉRGIO HENRIQUE MONÇÃO (analista SABESP)  
273. SÉRGIO THEODORO PINTO (garagista UNESP)  
274. SILVANA SILVA RODRIGUES ZACARIAS (Secretaria da saúde)  
275. SILVIA ANGELICA DOMINGUES DE CARVALHO (FCA–UNESP)  
276. SHIRLEY SOARES COSTA (vendedora)  
277. SILENE FERNANDES FRANÇA DE TOLEDO (assist. de serv. de doc. inf. e pesquisa da UNESP)

278. SILMARA CRISTINA BATISTA ALVES DOS SANTOS (PMB)  
279. SILVANA BUENO (professora PM Pardinho)  
280. SILVIA HELENA CRESPLAN RIBEIRO (PMB)  
281. SIMONE APARECIDA BRESSAN (Sec. Estadual de Educação)  
282. SIMONE APARECIDA PIETRAROIA FERNANDES (PMB)  
283. SIMONE TOME CUNHA GODOY (PMB)  
284. SIRLEI DE JESUS ZUCCARI (monitora de biblioteca)  
285. SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR (PMB)  
286. SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA (assistente administrativo FMVZ)  
287. SOLANGE MARIA FERREIRA MANOEL DA SILVA (SABESP)  
288. SUELEN NATALIA GONÇALVES (Serviço Social)  
289. SUELMI ALVES DE MIRANDA (Sec. Estadual de Educação)  
290. TAIZA JULIANA ROSSI (FCA-UNESP)  
291. TALIANE CHRISTOFALO PANIGUEL (Sec. Estadual de Educação)  
292. TALITA SPADIM GERVÁSIO CAETANO (PMB)  
293. TANIA MARIA LOPES RIBEIRO (SABESP)  
294. TATIANE CORAÇÃO DE CAMPOS (PMB)  
295. TATYANE MARTINS DE OLIVEIRA (PMB)  
296. TEMIRES NAIARA MORAES (PMB)  
297. TEREZA CRISTINA DOMINGUES BIRAL DE ARAUJO (PMB)  
298. THADEO AUGUSTO ROCHA DE AZAMBUJA (Sec. Estadual de Educação)  
299. THAIS DE AVELLAR PIRES TEÓFILO  
300. THOMAZ FIORE DE ANDRADE (PMB)  
301. VALDIRENE FERREIRA SANTIAGO LUNARDI FIGUEIRA (PMB)  
302. VALÉRIA APARECIDA ANGELO CATHARINI (assistente administrativo UNESP)  
303. VALÉRIA APARECIDA TRINDADE (Sec. Estadual de Educação)  
304. VANESSA DE PAULA DE CAMPOS FERREIRA (PMB)  
305. VANIA CRISTINA APEDRINI ALOISE (SABESP aposentada)  
306. VERA LUCIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA  
307. VERA LÚCIA NASCIMENTO TOBIAS (PMB)  
308. VICTOR DOS SANTOS RONCHIM (FCA-UNESP)  
309. VINICIUS VICENTE GIANDONI (PMB)  
310. VIVIANE PAULETE (Sec. Estadual de Educação)  
311. VLADEMIR FELICIANO DA LUZ (SABESP)  
312. WAGNER DOMINGUES DE OLIVEIRA (PMB)  
313. WILLEY FERNANDO EMILIANO (SABESP)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Rua Papoula, nº 89, Vila Paraíso, CEP 18.607-143, Botucatu/SP - Tel. (14) 3811-1399 - e-mail: botuca-se01-vara01@tr3.jus.br - e publicado na Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Dado e passado nesta cidade de Botucatu/SP, em 13 de NOVEMBRO de 2025. Eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

MAURO SALLES FERREIRALEITE

Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal, em 13/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### 1ª VARA DE GUARATINGUETÁ\*

EDITAL N° 4/2025 - GUAT-01V

#### LISTA DE ALISTAMENTO DEFINITIVA DE JURADOS

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento CJF3R n. 49, de 06 de dezembro de 2021, o Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)**, que deverão servir durante o ano de 2026, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados e respectivas profissões que seguem:

1) Adriana Ferreira Leite Escobar - gerente,

- 2) Claudio Rangel Zamboni - gerente,
- 3) Claudio Wendell Costa - avaliador de penhor,
- 4) Edson Luciano Domingos - técnico bancário,
- 5) Felipe Antonio Pereira da Rocha - técnico bancário,
- 6) Felipe José Cavalheiro da Silva - técnico bancário,
- 7) José Waldir de Freitas Junior - gerente,
- 8) Leonidas Galvão de Avellar Pires - técnico bancário,
- 9) Maria Auxiliadora Sverberi Ferreira - caixa,
- 10) Mateus Henrique da Silva - técnico bancário,
- 11) Michelle Impieri Ribeiro Alves - técnico bancário,
- 12) Rosângela Soares da Silva Calderaro - avaliador de penhor,
- 13) Thiago Casal Barros Soares - técnico bancário,
- 14) Wilson Pires dos Santos – técnico bancário,
- 15) Christiane Corradini Rosa – bancária,
- 16) Christiane Souza Lima Novaes Machado – caixa executivo,
- 17) José Marcos de Magalhães - caixa executivo,
- 18) Ana Lucia Fontão Brasileiro - escriturária,
- 19) Bruno Pedrozo dos Santos - escriturário,
- 20) Juliana de Oliveira Aguirre Faria - escriturária,
- 21) Reynaldo Lopes Barros - escriturário,
- 22) Robson de Oliveira Franca - escriturário,
- 23) Rosana Maria Lobo de Barros Moura Valle - bancária,
- 24) Sandra Simões Pereira de Menezes Alves - bancária,
- 25) Douglas Barbosa Ribeiro da Costa - bancário,
- 26) Giovana Couto Kalil Vilela - bancária,
- 27) Pedro Luiz Barrelli Couto – bancária,
- 28) Eliane Barbosa de Amorim Labella,
- 29) Hélio Ferreira Junior - bancário,
- 30) Isabel Cristina Rodrigues da Silva - bancária,
- 31) Jovani Jacinto Alves - bancária,
- 32) Luciana Nunes Euzébio Marton - bancária,
- 33) José Emílio Godoy Santos Souza - bancário,
- 34) Sérgio Ricardo Monteiro Pereira - bancário,
- 35) Renata Pereira dos Santos - bancária,
- 36) Adriana de Castro Roma – coordenadora pedagógica,
- 37) Adriana Luzia Moreno Norberto Silva – coordenadora pedagógica,
- 38) Adriana Cristina Leite Vieira da Silva - professora,
- 39) Adriano Melo Figueiro - professor,
- 40) Agostinho de Oliveira - professor,
- 41) Alessandra Aparecida dos Santos Correa - professora,
- 42) Alba Francisco Bezerra – vice-diretora de escola,
- 43) Alice Fernanda Severiano – professora,
- 44) Alessandra Cristina Rodrigues da Cruz - psicóloga,
- 45) Alessandro Costa Espíndola - motorista,
- 46) Alexandra Cristina Alves dos Santos - escriturária,
- 47) Alexandra de Cássia Fonseca - diretora de escola,
- 48) Alexandre Cardoso de Campos Vergueiro - escriturário,
- 49) Alfredo Augusto Vieira Azevedo - professor,
- 50) Ana Beatriz Villela Alves Costa dos Santos - professora,
- 51) Alyne Cristine Gomes Abreu - coordenadora pedagógica,
- 52) Amanda Castro Rocha - escriturária,
- 53) Amanda Helena de Oliveira Cardoso - diretora de escola,
- 54) Amélia Roberta Aparecida Ferreira – vice-diretora de escola,
- 55) Ana Carolina Ratti Nogueira – nutricionista,
- 56) Ana Carolina Soares Komeih Grilo – vice-diretora de escola,
- 57) Ana Cristina Rebelo Gomes - diretora de escola,
- 58) André Luiz Monteiro de Souza Netto – psicólogo,
- 59) André Luís de Paula Arneiro – professor,
- 60) Anna Theresa Palma - professora,
- 61) Beatriz de Paula Máximo Coelho - secretária,
- 62) Carlos Rogério Baptista – professor,
- 63) Célia Regina de Oliveira - professora,
- 64) Claudia Angélica Averaldo Alves – escriturária,

- 65) Claudia Aparecida Antunes de Oliveira Marzano - escriturária,  
66) Daniela Caltabiano Freitas - nutricionista,  
67) Eduardo Tunisse - escriturário,  
68) Elizandra de Oliveira Gonçalves - coordenadora pedagógica,  
69) Elvira Soares dos Santos - professora,  
70) Flavio Rodrigues de Souza - escriturário,  
71) Jane Damaris de Souza - professora,  
72) Jenilson Alfredo do Prado - professor,  
73) João Batista de Oliveira - professor,  
74) Julio César Vasques Vieira - motorista,  
75) Karen Cristina Lara Rosa - professora,  
76) Luciana Alberta Martins Silva Tenório - diretora de escola,  
77) Luciana Aparecida César Carneiro – escriturária,  
78) Luis Felipe de Almeida Bartelega - escriturário,  
79) Luis Fernando Soares Pereira - inspetor de aluno,  
80) Luiz Carlos Pereira da Silva Junior - professor,  
81) Luiz Guilherme Simões de Santanna - professor,  
82) Manoel Fernando Moreira Junior - professor,  
83) Maria Adriana de Souza - escriturária,  
84) Maria Fernanda Andrade de Aguiar - professora,  
85) Mariana Ramos Machado - diretora de escola,  
86) Marisa Carpinetti Ramos - professora,  
87) Marli Deolinda Caldeira Brant - motorista,  
88) Matheus de Lima Fernandes – escriturário,  
89) Meyrielen Laís da Silva Figueira – coordenadora pedagógica,  
90) Natália Ariane Zaccara - diretora de escola,  
91) Nilson Ferreira dos Santos – secretário de escola,  
92) Pablo Geovane Batista de Lima – escriturário,  
93) Paloma Melissa Foguel - professora,  
94) Pedro Augusto de Andrade - motorista,  
95) Rafael Peres Bosque de Carvalho – escriturário,  
96) Raquel Aparecida da Silva - professora,  
97) Regiane Jussara Martins – professora,  
98) Renata Alves Martins de Oliveira - professora,  
99) Reny de Cássia do Espírito Santo - professor,  
100) Ricardo Kenji Fukuda – motorista,  
101) Rita de Cássia Costa Reis - professora,  
102) Rita de Lourdes dos Santos Pereira Reis - professora,  
103) Roberto Carlos Fernandes de Carvalho - professor,  
104) Rodolfo Masaichi Shintani - professor,  
105) Rodrigo Pinto Nogueira - diretor de escola,  
106) Rosa Aguiar de Oliveira - professora,  
107) Vanessa Marques Mourão - assistente social,  
108) Vânia Regina Antunes Batalha Lobo - secretária de escola,  
109) Yara Lemes da Silva – escriturária,  
110) Zélia Monteiro da Silva – professora,  
111) Zélia Maria do Prado de Aquino - professora,  
112) Zuleica Aparecida e Silva - professora,  
113) Vitor Marcelo Magalhães de Souza – coordenador pedagógico,  
114) Vivian Costa Okamoto - professora,  
115) Viviane Cândido Pinto dos Santos - professora,  
116) Afonso Maria da Silva - bombeiro civil,  
117) Alanna de Franca Osório da Silva - engenheira de produção,  
118) Alderio Alves de Carvalho - técnico de manutenção predial,  
119) Adriana Roman Muniz - gerente de recursos humanos,  
120) Antonio Leonardo Soares - químico,  
121) Antonio Luiz Oliveira de Noronha - químico,  
122) Alexander Tomiyama - gerente de especialidade técnica,  
123) Ana Carolina Baesso dos Reis - engenheira de produção,  
124) Ana Carolina Pinto - técnica de laboratório,  
125) Ana Paula Lemes - assistente administrativo,  
126) André Luiz Alves de Oliveira - técnico de manutenção predial,  
127) André Luiz Cabral - operador de processos de produção,

- 128) Antonio Leonardo Soares - químico,  
129) Bruno Romeiro Magalhães – analista de projetos,  
130) Debora Leylane Teixeira de Souza - técnica de laboratório,  
131) Deivis Rogerio Arruda - operador de processos de produção,  
132) Diego Serratti Macedo - analista de contratos,  
133) Douglas Lourenço de Poco - engenheiro de processos,  
134) Ederson Daniel Lima - técnico de automação industrial,  
135) Eduardo da Silva Campos - eletricista,  
136) Emílio Cesar Dias Bonetti - médico do trabalho,  
137) Fabio de Jesus Moreira - técnico de laboratório,  
138) Fabio Henrique Franco - químico,  
139) Fausto Gustavo Dias da Silva - analista de estoque,  
140) Felipe de Oliveira Cruz - analista de processos logísticos,  
141) Flavia Rosiane de Andrade Moreira - bombeira civil,  
142) Flavio Dias Cajazeira - gerente de processos de produção,  
143) Flavio Henrique Dias da Silva - técnico de controle de emergência,  
144) Francisco Alvareli Junior - supervisor de processos de produção,  
145) Francisco de Assis Rosa - operador de processos de produção,  
146) Francisco Jose Ribeiro - químico,  
147) Gisele Simone Coura - química,  
148) Giulia Dalmaso de Mello - engenheira de especialidade técnica,  
149) Heliberto dos Santos - operador de utilidades,  
150) Hercules Santos Moura - operador de processos de produção,  
151) Icaro Vasconcelos Manzanete - analista logística,  
152) Ingrid Braz Santos - analista de estoque,  
153) Isabele de Paula Assis - técnica de laboratório,  
154) Isabella Rangel Manzanete - arquiteta,  
155) Ivan Fernandes de Oliveira - operador de processos de produção,  
156) Ivanna Silva Martins - engenheira de processos,  
157) Jean Cesar de Faria Silva - analista de processos logísticos,  
158) Jean Marcelo Siqueira Honorio - operador de processos de produção,  
159) Jefferson Garcia Cicaliato - técnico emsegurança do trabalho,  
160) Jefferson Sandro da Conceição Silva - operador de processos de produção,  
161) João Bosco Galhardo Mendes – gerente de especialidade técnica,  
162) João Geraldo do Nascimento Neto - operador de produção,  
163) Joao Marcio de Oliveira Ribeiro - engenheiro de contratos,  
164) João Paulo da Silva - engenheiro de projetos,  
165) João Paulo de Oliveira - operador de utilidades,  
166) João Paulo Pereira Bernardo - operador de processos de produção,  
167) João Victor Breno de Souza - engenheiro de processos,  
168) Joaquim Daniel Nogueira Filho - supervisor de operação logística,  
169) Jose Cleber dos Santos Lima - técnico de inspeção equipamentos,  
170) Jose Fernandes de Toledo Neto - engenheiro de projetos industriais,  
171) Jose Silvio Carlos da Silva - eletricista,  
172) Jose Vicente de Lima - engenheiro de processos,  
173) Larissa Reis de Souza - analista logística,  
174) Lauro Cezar Franqueira de Oliveira - técnico de laboratório,  
175) Lazaro Cesar Soares - operador de utilidades,  
176) Leandro Henrique de Souza - técnico em manutenção,  
177) Leoni Aparecida Cordeiro Gonçalves - analista gestão de qualidade,  
178) Liniquer de Paula Nascimento - bombeiro civil,  
179) Lívia Maria Laurindo Ortiz - gerente de manutenção industrial,  
180) Lucas Fiorelli Seraphim- consultor de serviços técnicos,  
181) Lucas Henrique Borges - técnico de manutenção industrial,  
182) Luciano Alves de Oliveira - analista de estoque,  
183) Luis Claudio Andre - auxiliar administrativo,  
184) Luis Claudio da Graça Borges - supervisor de processos de produção,  
185) Luiz Claudio Gonçalves - bombeiro civil,  
186) Luiz Eduardo Castro Monteiro - operador de processos de produção,  
187) Luiz Eduardo de Oliveira - químico,  
188) Luiz Gustavo Cortez- técnico de laboratório,  
189) Marcilio Dias de Oliveira - auxiliar de produção,  
190) Matheus Monteiro Satiro - técnico de automação industrial,  
191) Matheus Monteiro Satiro - técnico de automação industrial

- 192) Mauricio Cardoso Neto - técnico de manutenção predial e serviços gerais,  
193) Mayara Suelem Oliveira - analista de planejamento e produção,  
194) Nanci Chagas Cornetto de Castro - técnica de laboratório,  
195) Oswaldo Fernando Bartelega - bombeiro civil,  
196) Paulo Cesar Souza Dias - auxiliar administrativo,  
197) Paulo Sergio Baptista dos Santos - técnico de laboratório,  
198) Paulo Sergio da Silva - operador de processos de produção,  
199) Rafael Lopes da Conceição - auxiliar administrativo,  
200) Raissa Fernanda Raymundo - programador,  
201) Jose Natalino da Silva - técnico de manutenção,  
202) Eduardo Augusto Pereira David - operador de produção,  
203) Fabio Gilson Monteiro Teixeira - supervisor de produção,  
204) Juliana Karine de Abreu Felipe Santos Carmielotto - analista costumer service,  
205) Nataly Molin de Freitas Nunes - comprador sênior,  
206) Frederico Takashi di Tanno Sinzato - engenheiro de automação,  
207) Sergio Augusto Correia - almoxarife,  
208) Adriano Aparecido de Barros Cruz - técnico de manutenção,  
209) Alan Felipe da Silva - engenheiro de processos,  
210) Alessandro Coelho dos Reis - assistente técnico,  
211) Mauro Sergio de Moura Leite - supervisor de logística,  
212) Rodrigo Aleixo Pereira - inspetor de qualidade,  
213) Admir dos Santos Vieira - supervisor de valor agregado,  
214) Alexandre Luiz de Lima Abreu - técnico de manutenção,  
215) Flavio Tertuliano de Oliveira - especialista de engenharia,  
216) Antonio Jose de Paiva - técnico de manutenção,  
217) Julio Cesar Sampaio - operador logística,  
218) Ralph Monteiro da Silva - operador logística,  
219) Jonas Henrique Cardoso Ribeiro - operador logística,  
220) Vitor Pedroso de Lima - operador logística,  
221) Joao Lucio Francisco - operador logística,  
222) Josemilson Luis Vital de Azevedo - operador logística,  
223) Messias Roberto Vieira Cardoso - metrologista,  
224) Jose Donizeti Reis - operador de produção,  
225) Julio Cesar Correa Pereira - operador de produção,  
226) Luciana Batista da Silva Araujo - operador de produção,  
227) Emerson dos Santos Moreira - operador de produção,  
228) Alexandre Jose Vieira - operador de produção,  
229) Joao Batista Leite de Aguiar - conferente de estoque,  
230) Luciano Lima Rodrigues - inspetor de qualidade,  
231) Jose Arimateia de Godoy - ajudante logística,  
232) Nelson Felix Junior - monitor técnico,  
233) Tiago Bueno da Silva - operador de produção,  
234) Robson Luis Lopes Junior - operador de produção,  
235) Marco Antonio dos Santos Rangel - operador de produção,  
236) Bruno dos Santos Vitelbo - analista fiscal,  
237) Caio Barbosa Shimura - engenheiro operacional,  
238) Anderson Brito dos Reis - operador de produção,  
239) Fabio Roberto dos Santos - ajudante logística,  
240) Caio Cesar Alves - ajudante logística,  
241) Andre Elias Cameiro da Silva - operador logística,  
242) Victor Hugo Souza Barboza - ajudante logística,  
243) Jeferson Augusto da Silva Oliveira - ajudante logística,  
244) Carlos Guilherme Oliveira de Abreu - conferente estoque,  
245) Rafael dos Santos de Jesus - operador logística,  
246) Pedro Jose Valente Fernandes - ajudante logística,  
247) Luis Claudio dos Santos Meireles - operador de produção,  
248) Bianca Osorio Fernandes Sannini Reis - analista costumer service,  
249) Roberto Paim Junior - ajudante logística,  
250) Josiane Siqueira Costa - assistente financeiro,  
251) Matheus Ferreira Silva - analista de suporte TI,  
252) Lucas Lourenço Silva dos Reis - operador de produção,  
253) Thiago Magalhaes de Alvarenga - assistente estoque,  
254) Fernanda Aparecida Pereira da Silva - assistente administrativo,

- 255) Ediomara Martins dos Santos Reis - assistente logística,  
 256) Danilo Almeida de Araujo - assistente financeiro,  
 257) Ruan Laercio de Oliveira Bastos - ajudante logística,  
 258) Robson Dias da Silva - ajudante logística,  
 259) Lucas Eliezer Rodrigues de Camargo - ajudante logística,  
 260) Gabriel Henrique Noronha Silva - ajudante logística,  
 261) Nicolas da Silva Ambrosio - operador de produção,  
 262) Natalia Vieira Santos Silva - analista de qualidade jr.  
 263) Fabio Augusto dos Santos de Oliveira - operador de produção,  
 264) Fabricio Silva de Oliveira - operador de produção,  
 265) Wilson de Oliveira Junior - operador de produção,  
 267) Maria Julia Aparecida Ferreira dos Santos Monteiro - assistente fiscal,  
 268) Aline de Cassia Nogueira de Oliveira Correa - analista logística jr,  
 269) João Victor Caldas de Lima - ajudante logística,  
 270) Pedro Leonardo Fagundes - operador logística,  
 271) Odair Jose Honorio - ajudante logística,  
 272) Gustavo Henrique Cabral Gonçalves - operador logística,  
 273) Guilherme Augusto de Oliveira Moreira - operador de produção,  
 274) Benedito Martorele de Castro Alves - ajudante logística,  
 275) Flavio da Silva Avelino Junior - técnico de segurança do trabalho,  
 276) Alison de Oliveira Matheus - operador logística,  
 277) Joao Estevao Garcia de Castro - engenheiro de processos jr,  
 278) Rebeca Garcia de Oliveira - assistente cadastro materiais,  
 279) Rafael dos Santos Rocha - ajudante logística,  
 280) Antonio Claudio Silva dos Santos Junior - operador de produção,  
 281) Andreza Jesus de Oliveira Guimaraes - assistente administrativo,  
 282) Rafael Moreira da Silva - operador de produção,  
 283) Adriano Henrique da Silva Castro de Campos - assistente de compras,  
 284) Marcos Vinicius dos Santos Ferreira - operador de produção,  
 285) Gabriel Henrique da Silva Pereira - operador logístico,  
 286) Fabricio Guerra Gomes - técnico manutenção/mecânico,  
 287) Douglas Henrique de Lima Fernandes e Silva - operador de produção,  
 288) Reginaldo dos Santos Oliveira - ajudante logística,  
 289) Luiz Claudio Moreira Junior - ajudante logística,  
 290) Bryans Salvador Rosa - operador logística,  
 291) Alexandre Marques Amorim Junior - ajudante logística,  
 292) Jacqueline Fini Cesar Moreira - operador de produção,  
 293) Thiago Augusto de Paula Silva - operador de produção,  
 294) Isabela Canuto Andrade Moreira - técnico manutenção automotiva,  
 295) Rogerio Guedes de Souza - ajudante logística,  
 296) Fabricio Ribeiro Fernandes dos Santos - operador logística,  
 297) Jhuan Guilherme Mariano Ribeiro - operador de produção,  
 298) Thomas Pereira de Avelar Souza - operador de produção,  
 299) Jader Willian Pereira Leite - operador logística,  
 300) Jonas Willian Rosa Aureliano - analista de sistema jr.

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

*Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011)

Art. 440. Constituirá também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita excusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

**PUBLIQUE-SE** para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Paulo.

**AFIXE-SE** o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 14/11/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

#### **PORTEIRA OSA-SUMA N° 144, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUIZA FEDERAL TITULAR, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela

Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho

Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 143 (12491438), de 27/10/2025 da Central de Mandados de Osasco;

**CONSIDERANDO** os termos do COMUNICADO SETI/2025 – Paralisação Total de Sistemas – Mudança Física do Centro de Processamento de Dados (CPD)-19.11 a 23.11.2025;

**RESOLVE** retificar a portaria nº 143 (12491438) alterando, por necessidade de serviço, a designação dos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 09h01 de 17.11.2025 às 19h00 de 18.11.2025

Verne Braga de Lima RF9350 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 18.11.2025 às 19h00 de 19.11.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 19.11.2025 às 09h00 de 24.11.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 24.11.2025 às 19h00 de 24.11.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.11.2025 às 19h00 de 26.11.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.11.2025 às 19h00 de 28.11.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 28.11.2025 às 00h00 de 30.11.2025

Verne Braga de Lima RF9350 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 30.11.2025 às 09h00 de 01.12.2025

Verne Braga de Lima RF9350 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 14/11/2025, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

## 4ª VARA DE PIRACICABA

### PORTRARIAPIRA-04VNº 192, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Magistrada GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, MMª Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria 191 (12546492) e designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 15, 16, 20 e 21 de novembro de 2025:

#### DIA 15/11/2025

Aline Takagi Rezende, RF 8392  
João Pereira de Souza Netto - RF 7943  
Thiago Gonçalves Scocuglia - RF 7334

#### DIA 16/11/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169  
Anderson Laires Albuquerque Costa - RF 7825  
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

#### DIA 20/11/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169  
Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 7181  
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

#### DIA 21/11/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169  
Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 7181  
Iago Bispo Mendes Souza - RF 9175

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Regina Spessatto Chaise, Juíza Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 14/11/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### PORTRARIA PRUD-DSUJ N° 401, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**R E S O L V E:**

**I - ESTABELECER** a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
19/11/2025 a 28/11/2025	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

**II - ESTABELECER** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECER** que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECER** que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 17/11/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 4ª VARA DE SOROCABA

### PORTRARIA SORO-04VNº 221, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o **período de 19 a 28/11/2025**, nos termos da PORTARIA SORO-DUAR N° 161, de 28 de outubro de 2025, que **retifica** a PORTARIA SORO-DUAR N° 159, de 08 de setembro de 2025,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 18/11/2025 54/73

CONSIDERANDO a necessidade de substituir, **por motivo de força maior**, um dos servidores designados para prestarem serviços no plantão mencionado,

**RESOLVE** alterar a Portaria SORO-04V N° 220, de 07 de novembro DE 2025:

**Onde se lê:**

**“22/11/2025”**

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Priscila Klarosc Abreu – RF 8277

Vivian Morgado Miranda – RF 6566”

**Leia-se:**

**“22/11/2025”**

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Priscila Klarosc Abreu – RF 8277

Rosidler Lopes – RF 6728”

No mais, a Portaria SORO-04V N° 220, de 07 de novembro de 2025 permanece tal como redigida e publicada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 14/11/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

#### **PORTRARIA TAUB-DSUJ N° 24, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

<b>Inicio</b>	<b>Final</b>	<b>Vara Taubaté</b>	<b>Juiz(a) Regional</b>
19h	19/nov	12h	24/nov

**Art 2º.** Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>Inicio</b>	<b>Final</b>	<b>Vara Taubaté</b>	<b>Juiz(a) Taubaté</b>
19h	24/nov	12h	28/nov

**Art. 3º.** O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

**§1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)).

**§2º.** As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

**§3º** As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

**§4º.** Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§5º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

**§1º.** Providências urgentes requeridas em processos que já tramitem eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

**§2º.** Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

**§3º.** Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade como previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 24/09/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### ATA DE JULGAMENTO N° 12473584/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 15ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **14/10 e 16/10/2025**

Juiz Federal Presidente: Luciana Jacó Braga

Secretária de Sessão: Ana Beatriz Ortiz Nolasco

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025655-07.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Fábio Ivens de Pauli, Luciana Jacó Braga e Rodrigo Oliva Monteiro.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

#### PROCESSOS JULGADOS

5002420-74.2024.4.03.6322	5002797-60.2024.4.03.6317
5000208-73.2025.4.03.6313	5006028-48.2023.4.03.6344
5000393-54.2024.4.03.6311	5002315-97.2024.4.03.6322
5000248-53.2024.4.03.6325	5008551-33.2023.4.03.6344
5001761-88.2022.4.03.6337	5002229-87.2024.4.03.6335
0005904-21.2020.4.03.6324	5011915-73.2022.4.03.6303
5001300-05.2024.4.03.6319	5001003-31.2024.4.03.6308
5046140-91.2023.4.03.6301	5003594-74.2022.4.03.6327
5000987-66.2024.4.03.6344	5001413-56.2023.4.03.6104
5007923-39.2024.4.03.6302	5029731-06.2024.4.03.6301
5002096-16.2025.4.03.6301	5000155-74.2025.4.03.6319
5000827-48.2021.4.03.6311	5014595-43.2022.4.03.6105
5000533-56.2023.4.03.6333	5024463-68.2024.4.03.6301
5001811-30.2024.4.03.6310	5009448-45.2023.4.03.6317
5003574-59.2025.4.03.6301	5011953-43.2023.4.03.6338
5097135-11.2023.4.03.6301	0001594-35.2021.4.03.6324
5002624-56.2022.4.03.6333	5071236-11.2023.4.03.6301
5011771-05.2022.4.03.6302	5001100-27.2021.4.03.6311
5001036-94.2024.4.03.6316	5014009-48.2023.4.03.6306
5004466-31.2025.4.03.6183	5009724-76.2023.4.03.6317
0004229-25.2021.4.03.6312	5000642-56.2024.4.03.9301
5003330-93.2022.4.03.6315	0002702-42.2020.4.03.6322
5009176-21.2023.4.03.6327	5005468-57.2023.4.03.6328
5010279-82.2022.4.03.6332	5003499-68.2021.4.03.6104
5000381-62.2023.4.03.6315	5001913-36.2022.4.03.6338
5001448-41.2024.4.03.6343	0002903-60.2021.4.03.6302
5003265-61.2023.4.03.6316	5004454-94.2021.4.03.6332
5001556-90.2024.4.03.6110	5003208-83.2022.4.03.6314
5003110-97.2023.4.03.6303	5001276-12.2022.4.03.6330
5001174-05.2021.4.03.6304	5000278-85.2023.4.03.6305
5050246-33.2022.4.03.6301	5008606-65.2023.4.03.6317
5001403-12.2024.4.03.6319	5001767-94.2022.4.03.6305
5002776-75.2024.4.03.6126	5004564-29.2022.4.03.6342
5000581-60.2023.4.03.6344	0020926-51.2021.4.03.6303
0007430-65.2021.4.03.6331	5000667-10.2022.4.03.6110
0002971-69.2020.4.03.6326	5000288-12.2021.4.03.6302
50005940-05.2024.4.03.6302	5016522-67.2024.4.03.6301
5009878-18.2023.4.03.6310	0001809-15.2019.4.03.6313
0005025-95.2021.4.03.6318	0000208-04.2019.4.03.6303
5013033-87.2022.4.03.6302	5001839-49.2021.4.03.6327
0001300-72.2020.4.03.6338	5016162-66.2023.4.03.6302
5001671-94.2024.4.03.6342	0021439-19.2021.4.03.6303
5002458-20.2024.4.03.6344	0000466-81.2019.4.03.6313
5006032-84.2023.4.03.6312	5014702-78.2022.4.03.6302
0002701-75.2021.4.03.6337	5000883-15.2021.4.03.6333
5015413-10.2023.4.03.6315	5000648-77.2022.4.03.6312
5003961-78.2024.4.03.6311	5092026-16.2023.4.03.6301
5008203-39.2022.4.03.6315	5009170-14.2023.4.03.6327
5009303-97.2024.4.03.6302	5000336-65.2021.4.03.6303
5000724-57.2025.4.03.6325	5004445-26.2024.4.03.6301
5000254-63.2024.4.03.6324	5001066-68.2020.4.03.6123
5005911-13.2024.4.03.6315	5003033-35.2022.4.03.6332
5000178-39.2025.4.03.6345	5025784-41.2024.4.03.6301
5012460-10.2022.4.03.6315	5001045-48.2022.4.03.6115
5000584-60.2025.4.03.6345	5009291-44.2024.4.03.6315
0003673-97.2019.4.03.6310	5001903-83.2022.4.03.6340
5000978-08.2021.4.03.6313	5000003-94.2024.4.03.6340
	5004975-85.2024.4.03.6315
	5001808-39.2024.4.03.6322

5004605-22.2023.4.03.6322	5008035-45.2023.4.03.6301
5001075-34.2024.4.03.6335	5001962-49.2022.4.03.6315
5000019-85.2023.4.03.6339	5012389-71.2023.4.03.6315
5001529-80.2024.4.03.6313	5006914-53.2023.4.03.6342
5005442-32.2023.4.03.6337	0003792-25.2019.4.03.6321
5000411-82.2024.4.03.6341	5000254-55.2023.4.03.6338
5000815-75.2024.4.03.6328	5006870-98.2022.4.03.6332
5002120-48.2025.4.03.6332	5008424-76.2023.4.03.6318
5008669-11.2024.4.03.6332	5014395-78.2023.4.03.6306
5001270-50.2022.4.03.6315	0001261-02.2020.4.03.6330
5002227-87.2024.4.03.6345	5001117-92.2024.4.03.6332
5004092-43.2022.4.03.6337	5001462-43.2024.4.03.6337
5000479-10.2024.4.03.6316	5002127-90.2023.4.03.6338
5000568-04.2023.4.03.6337	5003027-52.2022.4.03.6324
5001347-22.2024.4.03.6337	5005114-78.2022.4.03.6130
0001692-77.2021.4.03.6305	5005644-84.2023.4.03.6312
5000666-37.2024.4.03.6342	5019014-63.2023.4.03.6302
5004418-43.2024.4.03.6301	0000026-44.2021.4.03.6304
5019524-76.2023.4.03.6302	0008490-36.2016.4.03.6303
5002927-80.2024.4.03.6307	5003458-24.2022.4.03.6183
5000546-72.2024.4.03.6316	5003105-47.2024.4.03.6301
0002948-56.2021.4.03.6337	5090491-52.2023.4.03.6301
0002654-04.2021.4.03.6337	5002735-72.2024.4.03.6332
5004203-96.2023.4.03.6335	5019786-84.2023.4.03.6315
5018524-38.2023.4.03.6303	5049394-09.2022.4.03.6301
5001629-42.2024.4.03.6343	5112103-46.2023.4.03.6301
5010994-17.2022.4.03.6303	5112914-06.2023.4.03.6301
5001685-38.2024.4.03.6323	5006435-87.2023.4.03.6333
5001843-43.2022.4.03.6330	5031131-26.2022.4.03.6301
5000066-21.2024.4.03.6308	5007841-11.2024.4.03.6301
0002794-43.2021.4.03.6303	5011772-96.2022.4.03.6105
5000962-72.2025.4.03.9301	0002982-65.2020.4.03.6337
5004032-39.2023.4.03.6336	5038740-89.2024.4.03.6301
5003448-42.2023.4.03.6345	5013466-94.2022.4.03.6301
0002716-47.2020.4.03.6315	5006198-80.2022.4.03.6303
5001046-38.2024.4.03.6317	5000667-89.2022.4.03.6310
5001898-04.2024.4.03.6304	5005549-88.2023.4.03.6333
5017089-64.2025.4.03.6301	5003968-18.2024.4.03.6102
5010147-47.2024.4.03.6302	5108882-55.2023.4.03.6301
5004645-27.2024.4.03.6303	5008425-75.2024.4.03.6302
5003725-33.2024.4.03.6342	5026166-34.2024.4.03.6301
5000043-98.2023.4.03.6344	5004760-53.2022.4.03.6324
5002675-35.2024.4.03.6321	5101210-93.2023.4.03.6301
5004580-48.2023.4.03.6309	5011527-30.2023.4.03.6306
5001703-22.2024.4.03.6303	0002732-08.2019.4.03.6324
5000451-41.2025.4.03.6305	5012092-98.2022.4.03.6315
5001464-11.2025.4.03.9301	0011899-08.2021.4.03.6315
5000310-08.2024.4.03.6321	5005951-63.2022.4.03.6315
0001660-65.2018.4.03.6309	5017114-14.2024.4.03.6301
5005059-77.2024.4.03.6318	5003399-61.2022.4.03.6304
5004669-47.2024.4.03.6338	0000238-49.2019.4.03.6332
0001038-15.2020.4.03.6309	0000655-21.2021.4.03.6303
0000613-90.2017.4.03.6309	0000869-89.2021.4.03.6342
5000666-12.2024.4.03.6124	0000971-63.2020.4.03.6337
5000676-22.2025.4.03.6318	0001055-90.2021.4.03.6317
5001295-37.2024.4.03.6301	0001344-80.2013.4.03.6324
0000813-08.2020.4.03.6337	0002297-85.2020.4.03.6328
5004353-94.2024.4.03.6318	0002394-39.2021.4.03.6332
5002098-66.2024.4.03.6318	0004013-94.2021.4.03.6302
5001698-42.2022.4.03.6344	0005511-87.2020.4.03.6327
5089717-22.2023.4.03.6301	0011407-89.2020.4.03.6302
5015496-97.2025.4.03.6301	0011809-76.2020.4.03.6301
5002629-03.2021.4.03.6337	0013228-55.2021.4.03.6315
5001726-10.2022.4.03.6344	5023611-44.2024.4.03.6301
5001119-06.2022.4.03.6341	5001549-14.2024.4.03.6332
5002588-08.2022.4.03.6335	5017967-51.2023.4.03.6303
5011963-59.2023.4.03.6315	5007964-29.2023.4.03.6338
5001664-44.2024.4.03.6329	5093129-58.2023.4.03.6301
5000225-50.2024.4.03.6344	5000070-35.2023.4.03.6327
5001351-18.2025.4.03.6307	5000780-69.2025.4.03.6332
5003238-14.2024.4.03.6326	5000800-27.2024.4.03.6322
5002253-12.2024.4.03.6337	5002647-95.2022.4.03.6302
0000938-26.2021.4.03.6309	5001133-80.2023.4.03.6332
5003746-09.2024.4.03.6342	5005014-97.2024.4.03.6310
5000952-77.2025.4.03.6310	5029721-59.2024.4.03.6301
5000783-90.2025.4.03.6310	5003578-32.2022.4.03.6324
5000862-98.2024.4.03.6344	0065011-02.2019.4.03.6301
5004687-31.2024.4.03.6318	0015653-97.2021.4.03.6301
5001085-65.2025.4.03.6328	5000833-79.2023.4.03.6345
5002703-10.2022.4.03.6309	5000854-61.2022.4.03.6322
5006434-90.2023.4.03.6337	5003287-23.2022.4.03.6327
5005279-89.2025.4.03.6302	0008011-04.2021.4.03.6324
0002774-68.2020.4.03.6309	5000809-47.2024.4.03.6335
5001228-35.2025.4.03.6302	5003543-46.2024.4.03.6310
5008191-79.2023.4.03.6318	5002045-10.2024.4.03.6343
5003974-27.2023.4.03.6339	5000658-38.2024.4.03.6317
5000943-31.2025.4.03.6338	5022043-21.2023.4.03.6303
5002424-32.2024.4.03.6316	0000511-85.2020.4.03.6334
5000151-43.2025.4.03.6317	0001281-96.2020.4.03.6328
5007658-34.2024.4.03.6303	0009192-04.2020.4.03.6315
5002587-93.2022.4.03.6344	5003897-21.2022.4.03.6317
5004302-92.2024.4.03.6315	5103498-14.2023.4.03.6301
5001053-17.2022.4.03.6344	0001528-02.2018.4.03.6311
5000911-41.2024.4.03.6312	0007399-40.2018.4.03.6302
5001331-28.2024.4.03.6124	5004817-28.2022.4.03.6306
5000357-46.2024.4.03.6332	5005649-08.2024.4.03.6301
5010015-87.2024.4.03.6302	5000539-96.2024.4.03.6343

5001208-44.2025.4.03.6302	0004327-98.2021.4.03.6315
5008750-50.2024.4.03.6302	0007275-13.2021.4.03.6315
5013302-27.2024.4.03.6183	5000367-80.2021.4.03.6337
5007262-89.2022.4.03.6315	5000519-02.2022.4.03.6303
5001123-82.2025.4.03.9301	5001720-03.2021.4.03.6323
5003343-26.2022.4.03.6337	5002455-09.2021.4.03.6332
5000227-64.2025.4.03.6318	5002566-90.2021.4.03.6332
5000914-90.2024.4.03.6313	5003247-60.2021.4.03.6332
5003935-80.2024.4.03.6311	5007172-23.2022.4.03.6302
5000204-21.2025.4.03.6318	5009327-17.2023.4.03.6317
5000574-22.2025.4.03.6343	5004867-73.2022.4.03.6332
5001021-20.2022.4.03.6309	0010714-32.2021.4.03.6315
	5006094-43.2022.4.03.6318
5005463-31.2024.4.03.6318	5017557-62.2024.4.03.6301
5004994-09.2024.4.03.6310	5000726-80.2023.4.03.6330
5008145-57.2023.4.03.6329	5000808-92.2023.4.03.6110
5004389-18.2024.4.03.6325	5004700-39.2024.4.03.6315
5001667-14.2023.4.03.6303	5049977-23.2024.4.03.6301
5000751-44.2024.4.03.6335	5010982-35.2024.4.03.6302
5002002-09.2023.4.03.6311	5000512-87.2025.4.03.6308
5000772-98.2024.4.03.6309	5001300-38.2024.4.03.6308
5000959-24.2025.4.03.6325	5044140-55.2022.4.03.6301
5001682-18.2025.4.03.6301	5003653-40.2022.4.03.6302
5002497-44.2024.4.03.6335	5000100-66.2025.4.03.6338
5003202-05.2024.4.03.6315	5000522-28.2025.4.03.6310
5001007-39.2023.4.03.6329	5004958-88.2024.4.03.6302
5001113-79.2025.4.03.6345	5001004-89.2024.4.03.6316
	5038625-68.2024.4.03.6301
5008612-51.2023.4.03.6324	5011802-57.2024.4.03.6301
5001328-73.2024.4.03.6318	5002136-11.2021.4.03.6342
5002172-45.2024.4.03.6343	0001722-44.2020.4.03.6339
5001063-59.2025.4.03.6343	5016089-63.2024.4.03.6301
5000869-74.2025.4.03.6338	0002699-02.2015.4.03.6310
5006919-75.2023.4.03.6342	5002143-33.2021.4.03.6332
5000242-63.2025.4.03.6308	5000369-21.2022.4.03.6303
5008138-71.2023.4.03.6327	
0006295-28.2019.4.03.6318	
5000931-42.2024.4.03.6341	
5000753-16.2024.4.03.6302	
5000769-07.2025.4.03.6343	
5001626-05.2024.4.03.6338	
5003858-92.2024.4.03.6304	
5026861-85.2024.4.03.6301	

#### RETIRADOS DAS ESSAÇÃOS

5002732-05.2023.4.03.6316  
0004266-13.2021.4.03.6325  
5004268-14.2024.4.03.6317  
5002221-97.2024.4.03.6307

#### ADIADOS

5002256-67.2024.4.03.6336  
0002376-03.2021.4.03.6337  
5003778-48.2022.4.03.6321  
0003473-05.2020.4.03.6327  
5012445-77.2022.4.03.6303  
5000518-10.2024.4.03.6315  
5004574-21.2022.4.03.6327

#### PEDIDOS DE VISTA

NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 16 de outubro de 2025.

Eu, Ana Beatriz Ortiz Nolasco, Secretária de Sessão da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **28/10/2025**.

#### LUCIANA JACÓ BRAGA

Juiz Federal Presidente

Ana Beatriz Ortiz Nolasco  
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Ortiz Nolasco, Diretor(a) da Divisão de Suporte e Coordenação das sessões de Julgamento das Turmas Recursais**, em 29/10/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-TRE13 N° 52, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal, RESOLVE: Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeções, férias e ausências dos Juízes Federais da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL DESIGNADO(A)
01.01.2026 a 30.06.2026	JUIZ FEDERAL 37 DA 13ª TURMA RECURAL
01.07.2026 a 31.12.2026	JUIZ FEDERAL 39 DA 13ª TURMA RECURAL

Art. 2º. Nos períodos de férias, licenças ou ausências do primeiro magistrado acima referido, atuará o segundo. Nas ausências e afastamentos deste, o primeiro. Na eventual ausência de ambos, atuará o Juiz Federal 38 da 13ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 14/11/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### EDITAL N° 2/2025 - LINS-01V

O Doutor CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo ano de 2026, na Justiça Federal de Lins-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, ficando todos cientes da função de jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "verbis":

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita excusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior; até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1 ADÃO ANTONIO PERUCCI – Comerciante

- 2 ADELIA MARIA SIBIONI – Comerciária  
3 ADENILSE BORSATO ROSA – Comerciante  
4 ADILSON CIRILO DE PAULA - Comerciário  
5 ADJENANE CANTUARIA DO AMARAL DIAS - Professora  
6 ADOLFO HENRIQUE GOMES AMARAL - Diretor  
7 ADOLFO ZEQUEIROS PEREIRA - Mecânico  
8 ADRIANA BASTOS MACHADO - Tutora de Classe  
9 ADRIANA DE OLIVEIRA - Educadora Social  
10 ADRIANA DE OLIVEIRA FOGLIO - Professora  
11 ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA - Professora  
12 ADRIANA LUCIA NARDI NICOLINI - Diretor  
13 ADRIANA MARIA MANIA SILVEIRA - Professora  
14 ADRIANA MASSANTI – Professora  
15 ADRIANA MORALES FROTA - Professora  
16 ADRIANA MOULIN FERRARI E FERRARI - Assistente Social  
17 ADRIANA NEVES SIMÕES CAPOTE - Agente Administrativo  
18 ADRIANA REGINA LEOPOLDINO - Educadora Social  
19 ADRIANE RESENDE ARAUJO – Atendente  
20 ADRIANO AUDIZIO VILLALVA - Comerciante  
21 ADRIANO BORVOLAN DA SILVA - Agente de Trânsito  
22 ADRIANO MICUNHI BRANDÃO – Empresário  
23 ADRIANO TUNES TERRIN - Empresário  
24 ADRIELE BALSEIROS PINHEIRO KARKOSKI - Tutora de Classe  
25 ADRIELY TAINARÁ SILVEIRA CARVALHO – Estudante  
26 AGOSTINHO DONIZETE MENDES - Comerciante  
27 ALAIR DAIANE DE MOURA SILVA - Professora  
28 ALAN LOPES LÉLIS - Agente Administrativo  
29 ALCIDES MOSCATELI – Despachante  
30 ALEX ALAN ZANELATI – Funcionário Públco Municipal  
31 ALEX CLAYTON DO PRADO - Atendente  
32 ALEX ROSA GADINI – Agente  
33 ALEX WILLIAM DA SILVA - Professor  
34 ALEXANDRE SPEDINE MORENO - Agente Administrativo  
35 ALICE APARECIDA DA SILVA MIRABELLI FERREIRA- Professora  
36 ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA NAKAMURA – Professora  
37 ALISSON PETRANSKY - Advogado  
38 AMABILI SIERRA FERNANDES FONTES - Professora  
39 AMANDA APARECIDA PAIVA - Atendente  
40 AMANDA CORREA MOREIRA PEREIRA - Professora  
41 AMANDA RITA GAZOLI AMÉRICO – Professora  
42 AMANDA VENTURA DA SILVA PARDAL - Profesora  
43 ANA CAROLINA APARECIDA CONCEIÇÃO GERONA - Professora  
44 ANA CAROLINA DE CASTRO PENTEADO - Agente  
45 ANA CAROLINE LIMA – Atendente  
46 ANA CLAUDIA FELIPE VALENCIANO – Funcionária Pública Municipal  
47 ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA - Atendente  
48 ANA ELISE DA ROCHA TEIXEIRA - Atendente  
49 ANA LUCIA MARTINS DE CAMARGO - Atendente  
50 ANA MARIA DA CRUZ SILVA – Diretora  
51 ANA NERY DA SILVA TEIXEIRA - Comerciante  
52 ANA PAULA DA SILVA LEANDRO - Professora  
53 ANA PAULA DE TOLEDO CORREA – Atendente  
54 ANA PAULA FERREIRA ADORNO – Universitária  
55 ANA PAULA GONÇALVES DALZEDAS DE BIASI - Professora  
56 ANA PAULA LIMA ZARUR - Professora  
57 ANA PAULA PADILHA CUSTODIO LOPES - Professora  
58 ANA PAULA PETROCELI - Professora  
59 ANA PAULA RODRIGUES – Cuidadora  
60 ANA PAULA SOARES BARIAS - Atendente  
61 ANA PAULA TONZA – Atendente  
62 ANA PAULA ZACARIN – Funcionária Públca Municipal  
63 ANA SOFIA GREGÓRIO - Professora  
64 ANA TARCILA MORAES DE MAGALHÃES - Educadora Social  
65 ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA - Agente Sanitário  
66 ANDRÉ KIYOSHI SAVAZAKI - Estudante  
67 ANDREA GUADALUPE MICHELLE FAH SIRIANI – Professora  
68 ANDREA REGINA SIONI HAWY CALIANI - Professora  
69 ANDRÉA SIERRA FERNANDES IPOLITO - Professora  
70 ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ATAYDE – Professora

71 ANDREIA FERNANDA FERREIRA ADORNO – Corretora de Seguros  
72 ANDREIA STEINER – Atendente  
73 ANDREIA VICENTE MENINO – Funcionária Pública Municipal  
74 ANDREYA TORRESANI ZAGO FROTA - Empresária  
75 ANGELA BARCELONI FERREIRA MARIANO – Agente  
76 ANGELA CRISTINA DA SILVA PELLOSO – Conselheira Tutelar  
77 –ANGELA KATIA RODRIGUES - Costureira  
78 ANGELICA DE CASSIA BETTI BARROS - Professora  
79 ANGELITA GALDINO RIBEIRO CAMPEIRO - Atendente  
80 ANNE CAROLLINE DOS SANTOS PAZ – Professora  
81 ANTERO LIMA ALVES – Comerciante  
82 ANTONIA VALEZI DE SOUZA – Funcionária Pública Estadual  
83 ANTONIO BISPO MANSO – Assessor  
84 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Comerciário  
85 ANTONIO CARLOS LUCATO – Engenheiro Agrônomo  
86 ANTONIO FRANCISCO BOTASSO COSTA – Maestro  
87 ANTONIO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE – Funcionário Público Municipal  
88 ANTONIO WAGNER FIORAVANTE CARAMEL – Escriturário  
89 ANTONIO ROMÃO JUNIOR - Advogado  
90 ANY OLISETE VALENCIANO BORTOLOZO - Professora  
91 AUGUSTO FRANCISCO DE AZEVEDO NETO - Agente Administrativo  
92 APARECIDA CRISTINA POLI - Professora  
93 APARECIDA DE FATIMA SOARES DE SOUZA RODRIGES – Professora  
94 APPARECIDA MYRIAN BARBOSA – Professora  
95 ARMANDO ABRAHÃO JUNIOR – Funcionário Público Municipal  
96 BARBARA BEATRIZ RIBEIRO PERES LEITE - Universitária  
97 BARBARA DE LOURDES AMENDOLA – Professora  
98 BENEDITA APARECIDA VICENTE UEMURA – Pedagoga  
99 BIANCA CARLA NOGUEIRA DA SILVA - Universitária  
100 BRIGIDA CAROLINA MONTEIRO MARTINS - Agente Administrativo  
101 BRUNA CAROLINA NUTTI - Professora  
102 BRUNA DE CÁSSIA BALDUINO - Conselheira Tutelar  
103 BRUNA LEMES RIBEIRO DOS SANTOS FIDELIS - Professora  
104 BRUNA NUNES CARNICER – Monitora  
105 BRUNO CANDIDO LOPES - Advogado  
106 BRUNO DE SOUZA MUROS DOS SANTOS – Trabalhador da Constr. Civil  
107 BRUNO MENDONÇA MARTINS - Fiscal  
108 CAMILA FERNANDA DE PRETTO LIMA – Psicóloga  
109 CAMILA TOKUDA KOUICHI - Enfermeira  
110 CARINA ANGELICA ORTEGA – Atendente  
111 CARLA CRISTINA RADIGHIERI CONTRERA - Comerciante  
112 CARLA MADUREIRA CALDAS MARCELINO – Atendente  
113 CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI – Enfermeiro  
114 CARLOS CAMARGO - Professor  
115 CARLOS EDUARDO PEDROSO GOMES - Agente Administrativo  
116 CARLOS JOSÉ DA SILVA LARAYA – Funcionário Público Municipal  
117 CARLOS ROBERTO ANTUNES – Aposentado  
118 CARLOS VINICIUS GAZOTTO CONTRERA - Empresário  
119 CAROLINA APARECIDA MARQUES DAS NEVES - Estudante  
120 CAROLINA DIAS KIIL DE SOUZA - Professora  
121 CASSIANE GAMA ROSA – Professora  
122 CECILIA MARIA MEDEIROS LIMA – Agente de Organização Escolar  
123 CELINA VICENTE DE AZEVEDO KURBHI - Psicóloga  
124 CIBELE CASTRO MANOEL TEODORO - Atendente  
125 CLAUDIA BENEVIDES DOURADO DOS SANTOS - Agente Administrativo  
126 CLAUDIA ELAINE CATENA – Professora  
127 CLAUDIA LUCIANE RODRIGUES – Funcionária Pública Municipal  
128 CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO – Auxiliar de Enfermagem  
129 CLAUDIA MARIA GARRIDO HERNANDES SASTRE – Bacharel em Direito  
130 CLAUDIA XAVIER PIRES - Professora  
131 CLAUDIO DOS SANTOS NOBREGA - Assessor  
132 CLELIA BONETTI MICHELINI TEIXEIRA - Professor  
133 COLORINDA ROSARIA CARNEVALE REIS - Professor  
134 CUSTÓDIO MARCELINO DE JESUS Agente - Administrativo  
135 DAIANE DE OLIVEIRA MANSANO - Escriturária  
136 DAIANE TIAGO LOPES DE PAIVA – Professora  
137 DALVA APARECIDA FERREIRA FORTES - Professora  
138 DANIEL AUGUSTO HAUY CALLIANI – Estudante  
139 DANIEL HERRERA OIKAWA - Comerciante

- 140 DANIELA ALEIXO - Atendente  
141 DANIELA CRISTINA AMADEU GONÇALVES - Tutora de Classe  
142 DANIELA DE LIMA BIZZI DA SILVA - Chefe de Gabinete  
143 DANIELA YUMI MURAE - Empresária  
144 DANIELE APARECIDA FRUCHI MOREIRA - Professora  
145 DANIELE DANTAS DE NOVAES ALMEIDA - Atendente  
146 DANIELE ROSA BOMFIM PADILLA - Atendente  
147 DANIELLI APARECIDA CREPALDI MATIAS - Vendedora  
148 DANILLO ALVES DA SILVA - Atendente  
149 DANILLO DE MATOS PAVANELLI - Coordenador  
150 DANILLO JOSÉ DE CAMPOS - Assistente  
151 DEISE MAGALI COLOMBO - Professora  
152 DEIVID TADEU MARQUES - Professor  
153 DENISE DE SOUZA ALBUQUERQUE - Assistente Social  
154 DENISE CAMILO - Funcionária Pública Municipal  
155 DENISE CECILIO JANEIRO ANTUNES - Professora  
156 DIEGO ROBERTO LIMA ALVES CUNHA - Universitário  
157 DRAUZIO CARNEIRO - Contador  
158 EDGAR FERES FILHO - Engenheiro  
159 EDMO FAUSTINI REGATTI JUNIOR - Comerciário  
160 EDNA GONÇALVES GUERREIRO - Comerciante  
161 EDSON BARAVELLI LYRA JUNIOR - Comerciante  
162 EDSON RINALDO BARDUZZI LOPES - Aposentado  
163 EDVANDA LOPES - Comerciante  
164 ELAINE CRISTINA COTTA GREGÓRIO - Atendente  
165 ELAINE CRISTINA GOULART - Atendente  
166 ELAIR PORTO DOURADO - Professor  
167 ELIANA BANHARA ALVES DE GOUVEIA - Professora  
168 ELIANA LUZIA ALMEIDA KOTSUBO - Atendente  
169 ELIANI APARECIDA CHIARAPA PARRA - Assistente Social  
170 ELIETE DOMINGUES - Professora  
171 ELIETE MORAES CORREA DE ASSIS - Atendente  
172 ELIS SANTOS COTARELLI TAKAHASHI - Professora  
173 ELISABETE GOMES - Professora  
174 ELIZETE DE SOUZA PIONA - Professora  
175 ELIZETH PATRICIA GAZETA GOMES - Contadora  
176 ELOISA POLLON - Comerciária  
177 ELVIRA PACHECO - Atendente  
178 ELZA MARIA BOLAZ RODRIGUES - Agente  
179 EMILIO EDUARDO DA CRUZ - Funcionário Público Municipal  
180 ERICA APARECIDA BRAULINO PAIXÃO - Estudante  
181 ERICA HASHIMOTO - Atendente  
182 ERICA SIMONE COLOMBO GUIRELLI - Agente  
183 ERIKA ALESSANDRA KATAOKA - Fisioterapeuta  
184 ESTELAMARIS FATIMA DOS SANTOS SILVA - Professora  
185 EUNICE DANTAS COELHO - Professora  
186 EVANDRO CARRASCO CAVA - Contador  
187 EVANIRA FELICIANO DE BRITO FERREIR - Professora  
188 EVERTON ZANCA - Agente Educacional  
189 FABIANA REAL DA SILVA SANTOS - Agente Administrativo  
190 FABIANA VENTURA CALADO BROISLER - Atendente  
191 FABIANE MORETTI BONAVITA - Professora  
192 FABIO DELAFIORI OLHER - Empresário  
193 FABIO WILSON IYDA - Assessor  
194 FABIULLA BLINDALY NEVES RAIMUNDO SOARES - Tutora de Classe  
195 FABRIZIA OLIMPIA DE VASCONCELOS CHAVES GALDINO DA SILVA - Conselheira Tutelar  
196 FAUSTO FERREIRA FILHO - Cartorário  
197 FELIPE ALAN ROMANCINI - Cirurgião Dentista  
198 FELIPE SALES SOARES - Professor  
199 FERNANDA BERNARDO MORAES FERREIRA - Agente Sanitário  
200 FERNANDA CARLA ARROTHEIA - Técnica em Enfermagem  
201 FERNANDA FANTINI DE OLIVEIRA TARDIN - Atendente  
202 FERNANDA GOLMIA - Professora  
203 FERNANDA MASSENARO PALMEIRA - Professora  
204 FERNANDA MUSSATO VASCONCELOS - Professora  
205 FERNANDA RODRIGUES DE CERQUEIRA - Assistente Administrativo  
206 FERNANDA SUTTI LOPES MORENO CAETANO - Professora  
207 FERNANDO HENRIQUE FLORINDO - Diretor  
208 FERNANDO NUNES MURAKAMI - Engenheiro Civil

209 FILIPY ALVES RODRIGUES - Professor  
210 FLAVIA ANDREIA NICOLAU - Professora  
211 FLAVIA DAYANE CLAUDIO DE SOUZA SANTOS - Tutora de Classe  
212 FLAVIA TROMBINI DA SILVA - Psicóloga  
213 FLAVIO FERNANDO SOLER PARRA - Comerciante  
214 FLAVIUS LUIZ RODRIGUES FROES - Engenheiro Civil  
215 FRANCISCO FLAVIO GONÇALVE SERRANO - Comerciante  
216 FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR - Engenheiro  
217 GABRIEL DE OLIVEIRA PARADA - Universitário  
218 GABRIEL VITOR VICENTE ARROTHEIA - Universitário  
219 GABRIELA DE ALMEIDA INFORZATO - Universitária  
220 GEOVANA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA - Atendente  
221 GIAN LUCAS SUTION - Agente Administrativo  
222 GIOVANA CRISTINA MATORAM ANDRADE - Professora  
223 GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI - Estudante  
224 GISLAINE PINTO DE SOUZA - Assistente Administrativo  
225 GISLAINE VERDELI ALVES LEME - Professora  
226 GIULIA MENGATTO DE OLIVEIRA - Universitária  
227 GIULIANO CANNO NOVELLI - Agente - Administrativo  
228 GLAUCIANE APARECIDA GOMES ORTEGA - Professora  
229 GLEYDE PINTO RAMIRO MAGNOLER - Comerciante  
230 GRASIELA ALVES VARGAS - Empresária  
231 GRAUCIA PINTO RAMIRO HERREIRA - Comerciante  
232 GRAZIELA ALEIXO - Professora  
233 GRAZIELA CRISTINA FERNANDES BOLLA - Secretária  
234 GUILHERME DE SOUZA LIMA MARTINEZ - Universitário  
235 GUILHERME VAIDOTAS - Agente Comunitário  
236 HEITOR CALIANI NOHARA - Agente Administrativo  
237 HELDER MIUCCI NADEO - Técnico Edificações  
238 IELDE SIMONE ALENCAR SILVEIRA - Professora  
239 IGOR SANTOS DE MORAES - Estudante  
240 ILDA REGINA DO AMARAL CALDAS FERREIRA - Tutora de Classe  
241 INAIDI FERREIRA DE MORAES SOUZA - Tutora de Classe  
242 INDIANARA ALESSANDRA DOS ANJOS - Psicóloga  
243 IRAMAIA CONCEIÇÃO ALVES GALENTI - Monitora  
244 IRENE DE FATIMA ANACLETO ARRUDA - Professora  
245 IRENE DE FATIMA DA SILVA KAWANO - Professora  
246 ISABEL CRISTINA DE MATTOS DUTRA - Professora  
247 ISABEL MARIANGELA NONES AZONI - Contador  
248 IVANILDA MENDES DA SILVA - Professora  
249 IVONE TERENCIANI CAROLINO - Tutora de Classe  
250 JAQUELINE TAKAHASHI DE MORAES - Atendente  
251 JADIANE CRISTINA LOBO - Agente Administrativo  
252 JANE GILDA QUINTÉRIO - Escrevente  
253 JANE RAQUEL GUEDES RAMOS - Monitora  
254 JAQUELINE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA - Atendente  
255 JAQUELINE WILIE DE PAIVA RIBEIRO - Atendente  
256 JESSICA AAMANDA PREVIATO - Diretora  
257 JIVETE INACIO FARIA MATOS - Atendente  
258 JOANE BATISTA DE OLIVEIRA - Atendente  
259 JOÃO EDUARDO BOCCIA - Cirurgião Dentista  
260 JOÃO PEDRO VICENTE DA SILVA - Agente Administrativo  
261 JOÃO LONGHI - Aposentado  
262 JOANILSON ROBERTO DERESTE - Técnico em Informática  
263 JOHN LENON SILVA - Visitador Sanitário  
264 JORGE ALBERTO HAUY CALIANI - Universitário  
265 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO - Professor  
266 JOSÉ CARLOS ROCHA MALHEIRO - Assistente Educacional  
267 JOSÉ DE FÁTIMA AVANTE - Contador  
268 JOSÉ DONIZETE DE SOUZA - Escriturário  
269 JOSÉ IVAN FERREIRA VIVEIROS - Professor  
270 JOSÉ LUIS DA SILVA LÁZARO - Agente Administrativo  
271 JOSÉ MARCOS BRUNETTI - Eletricista  
272 JOSÉ MILTON FIDELIS - Comerciante  
273 JOSÉ WALTER CRACCO JUNIOR - Professor  
274 JOSEVAINE APARECIDA BIUDES SANTANA SALUSTIANO - Agente Administrativo  
275 JOSIANE KETTY DOS SANTOS DA SILVA - Professora  
276 JOSIANI CRISTINA CARMONA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Coordenadora Pedagógica  
277 JOYCE GASPARINO DE SOUZA MAIETTO - Professora

278 JULIA EDUARDA AMÉRICO DA SILVA - Estudante  
279 JULIA SILVA ÁVILA - Assistente Administrativo  
280 JULIANA AGNES MITUUTI SONEHARA - Fisioterapeuta  
281 JULIANA APARECIDA DA SILVA - Atendente  
282 JULIANO MIGUEL DA CÂMARA LIRA – Funcionário Público Municipal  
283 JULIO CESAR RIBEIRO FERNANDES - Universitário  
284 JULIASSANDER BRANDON DOS SANTOS - Monitor  
285 KARINA APARECIDA SECCHI TARTARO - Professora  
286 KATIA GISLENE DOS SANTOS Educadora - Recreacionista  
287 KATIA RAMOS BERNARDO – Professora  
288 KATIA REGINA RAMALHO – Funcionária Pública Municipal  
290 KATIA SUZELEI PINHEIRO – Professora  
291 KEILA ROBERTA ALVES CUNHA - Estudante  
292 KELLEN CRISTINA MARTINS DOS ANJOS - Atendente  
293 KELLY DANIELA LADEIA – Psicóloga  
294 KELLY REGINA DA SILVA VICENTE – Professora  
295 LAÍS FERNANDA ZANCO – Psicóloga  
296 LAÍS VIEIRA ALVES DOS SANTOS – Universitária  
297 LARISSA CALIANI UEMURA - Estudante  
298 LARISSA DAVID FERREIRA – Professora  
299 LARISSA FABIANI GOMES - Enfermeira  
300 LARISSA MICHELINI MORATO - Assistente Administrativo  
301 LAURO MASSGINAN – Funcionário Público Municipal  
302 LEANDRA CRISTINA ZANCO TERRIN – Auxiliar de Escritório  
303 LEDA MARIA PEDROSO JARDIM - Atendente  
304 LELIANDRA DA SILVA RAMOS – Professora  
305 LEONARDO HENRIQUE MILAN – Universitário  
306 – LEONARDO KENJI SUGUI - Estudante  
307 LETICIA DARA CAMARGO - Atendente  
308 LEYLIANE DA COSTA ANDRADE VAZ - Atendente  
309 LIDIANE LEIVA MELLO - Professora  
310 LIDIANE RICCI PERES – Professora  
311 LILIANE UEMURA – Bancária  
312 LORRAYNE DE CAMPOS TOLEDO LEITE - Universitária  
313 LORENNNA TEIXEIRA FOGLIA - Assessora  
314 LUANA NUNES STONOGA BEZERRA - Agente Administrativo  
315 LUCAS CESAR JOAQUIM - Comerciante  
316 LUCAS TACCONI BATELOCHI - Universitário  
317 LUCIA DA SILVA LUCIANO - Tutora de Classe  
318 LUCIA HELENA MIGUEL SANTANA - Professora  
319 LUCIANA BARBOSA LEAL – Professora  
320 LUCIANA BATELOCHI SANTANA – Professora  
321 LUCIANA DE OLIVERIRA MARTINS SALES – Agente de Organ. Escolar  
322 LUCIANA NOGUEIRA BEZERRA SOUZA - Fiscal de Posturas  
323 LUCIANA ROCHA GOMES - Professora  
324 LUCIANE CAFFER MARKIES - Professora  
325 LUCIANE CRISTINA TUNES – Atendente  
326 LUCIMARA DAMETTO VILLA VERDE DIAS – Professora  
327 LUCINEIA TAVARES DE OLIVEIRA JORGE – Professora  
328 LUIZ ADRIANO MAZONI – Contador  
329 LUIZ ALBERTO ASATO – Professor  
330 LUIZ ANTONIO SANCHES MURKAMI – Funcionário Público Estadual  
331 LUIZ ANTONIO ZONETTI - Agente Administrativo  
332 LUIZ CARLOS ROCHA SOARES – Funcionário Público Municipal  
333 LUIZ FERNANDO COALHO – Funcionário Público Municipal  
334 LUIZ FRANCISCO GONZALES JAREN – Contador  
335 LUIZ GUSTAVO DE MELO – Contador  
336 LUIZ PARRO JUNIOR – Comerciante  
337 LUIZ POLI NETO – Advogado  
338 LUIZ RICARDO SILVA CARVALHO – Empresário  
339 LUIZ ROBERTO PASSANEZI JUNIOR - Comerciante  
340 MACARIO JERONYMO - Advogado  
341 MAIRA LEÃO PLAÇA Agente - Administrativo  
342 MAITA NORONHA GALVÃO – Atendente  
343 MAIKEL RENATO TROMBINI - Professor  
344 MARCELA BARALDI MARCOS - Atendente  
345 MARCELA BENEDITA DEMAZI BRESSAN - Agente Administrativo  
346 MARCELO AUGUSTO GODOY ULIAN - Assistente de Licitações  
347 MARCELO AZNAR DE BRITO - Engenheiro

348 MARCELO DE SOUZA CAMAÇARI – Motorista  
349 MARCELO GIMENEZ PARRA – Funcionário Público Municipal  
350 MARCELO LERES DOS SANTOS - Comerciante  
351 MARCELO SADAMU RODRIGUES – Diretor  
352 MARCIA APARECIDA MARIN - Professora  
353 MARCIA CRISTINA CAMARGO DE BARROS - Atendente  
354 MARCIA CRISTINA GALO - Agente  
355 MARCIA FIGUEIRA – Professora  
356 MARCIO HUMBERTO CERRI - Contador  
357 MARCO AURELIO MIRANDOLA – Engenheiro  
358 MARCO CESAR BARBOSA GREGÓRIO - Comerciante  
359 MARIA AMALIA FABEN – Professora  
360 MARIA ANGELITA GAZETA – Vendedora  
361 MARIA APARECIDA BASTOS LEMES –  
362 MARIA APARECIDA GILIO TERGIO – Funcionária Pública Municipal  
363 MARIA CLARA PLASTINI DIAS - Estudante  
364 MARIA CLAUDIA TAKADA OLIVEIRA - Professora  
365 MARIA CRISTINA MUCHILLO XAVIER DA SILVA - Agente Administrativo  
366 MARIA CRISTINA SINGLE DOS SANTOS – Do lar  
367 MARIA DAS DORES MEIRA – Funcionária Pública Municipal  
368 MARIA DE LOURDES DA SILVA CORREA - Professora  
369 MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVERIA – Funcionária Pública Municipal  
370 MARIA DOLORES BORTOLIERO - Fisioterapeuta  
371 MARIA DULCE LELIS DE BRITO CASADEI – Diretora  
372 MARIA ESTELE ASATO DE LUNA – Funcionária Pública Municipal  
373 MARIA EZOÉ CASTRO – Fisioterapeuta  
374 MARIA GRACIANA QUINTANILHA BARBOSA – Funcionária Pública Municipal  
375 MARIA HELENA GUEDES RAMOS - Professora  
376 MARIA HELENA TORRES AGUDO ROMÃO - Professora  
377 MARIA IZILDA RITA MILANI - Professora  
378 MARIA JOSÉ SALAZAR – Professor  
379 MARIA JULIA CALEJION PEREIRA – Estudante  
380 MARIA LUCIA PASCHOALINO – Dona de Casa  
381 MARIA MATILDE DE SOUZA - Educadora Social  
382 MARIA SUZETE SASABUCHI – Professora  
383 MARIA TACCONI – Aposentada  
384 MARIA TERESA POLI CALEGARI – Professora  
385 MARIO ANTONIO BARNABÉ – Bancário aposentado  
386 MARIANA FERNANDES MARQUES – Universitária  
387 MARIANA PENAUQUIO CARVALHO - Fisioterapeuta  
388 MARIANA PIASECKI DE OLIVEIRA - Coordenadora Pedagógica  
389 MARIANE RATIGHIERI HAMAN - Assistente Social  
390 MARICI VERONICA DE MORAES - Atendente  
391 MARIELA AUXILIADORA GARCIA CIOCCA - Coordenadora  
392 MARIELI PASSOS DOS SANTOS - Monitora  
393 MARILA ANAIA DE BRITO GAGLIARDI - Dentista  
394 MARISE MARIE MORIMOTO HACHISU - Atendente  
395 MARLENE DA SILVA OLIVEIRA – Agente  
396 MATEUS DA SILVA MACHADO - Comerciante  
397 MATEUS HENRIQUE DE FARIAS MELLO – Estudante  
398 MATHEUS BELEM CAZUMBÁ – Universitário  
399 MAURICIO CONVERSANI – Comerciante  
400 MAURO SERGIO GALLO - Comerciante  
401 MAURINA INES MARTINS DOS SANTOS - Tutora de Classe  
402 MEIRIELLEN CRISTINA FARIA BUSSADORI - Fiscal da Receita  
403 MICHELE JAQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Atendente  
404 MICHELE MARCELINA FERREIRA - Atendente  
405 MICHELI BERNARDINO DIAS – Atendente  
406 MICHELE RASQUEL - Empresária  
407 MILENA ROCHA SALHANE – Comerciária  
408 MILTON PAULO MARANGONI DE CARVALHO - Empresário  
409 MIRLENI BARBOSA PEREIRA - Atendente  
410 MISLAINE RODRIGUES ANTONIO LOPES DA SILVA – Diretora  
411 MONICA LEME DIAS - Terapeuta Ocupacional  
412 MONIQUE CRISTINA KUHLL - Professora  
413 MONIQUE DE FATIMA FRANCISCO - Professora  
414 MONIQUE DENZELER VERRAZAM MORAIS - Atendente  
415 MURILLO GONÇALVES ULIAN – Assistente  
416 NADIR ANTONIA GONÇALVES MENDES SOARES – Conselheira Tutelar

417 NATALIA CAROLINA HAUY ALVES - Professora  
418 NATHALIA DE LAVAASSUNÇÃO - Educadora Social  
419 NAVE KATIA DE OLIVEIRA ALBINO PEREIRA - Professora  
420 NEILO ADRIANO NUNES - Fiscal de Posturas  
421 NICHOLAS LEAL GIOVANNETTI - Agente Administrativo  
422 NILVA TEREZA MOURA - Funcionária Pública Municipal  
423 NOELI FIGUEIREDO PAVANELLI - Professora  
424 NORBERTO KOGAYASHI - Empresário  
425 OSVALDO SANCHES JUNIOR - Funcionário Público Municipal  
426 OZELIO DE TEDESCHI - Fiscal de Posturas  
427 PAMELA TARDIN - Universitária  
428 PATRICIA ANGELA AMADEU DE ALENCAR - Professora  
429 PATRICIA DAMARIS OLIVEIRA - Professora  
430 PATRICIA MARIANO GABRIEL - Professora  
431 PATRICIA RANGEL MONTEIRO - Do lar  
432 PATRICIA SALETE PINHEIRO DE BRITTO - Professora  
433 PAULA CRISTINA DE LIMA - Professora  
434 PAULA CRISTINA PONTES PERIN - Atendente  
435 PAULO ROBERTO MARTINS NHESTA - Funcionário Público Municipal  
436 PIETRO SAPORITI FILHO - Comerciante  
437 POLLYANA DE CARVALHO HORMES - Atendente  
438 PRISCILA DJANIKIAN RODRIGUES - Professora  
439 PRISCILA FERNANDES GOMES - Tutora de Classe  
440 PRISCILA JACINTHO MARCIANO - Atendente  
441 PRISCILA SCALFI SANTOS GOMES - Assistente Social  
442 RAFAEL APARECIDO LOPES LIVRAMENTO - Secretário de Comunicação  
443 RAFAEL BREDARIO L GAZOTTO - Empresário  
444 RAFAEL EMILIO BALBO - Motorista  
445 RAPHAEL ELIAS MANFORT HAUY - Advogado  
446 RAFAEL GUSTAVO CAMARGO OLIVERIO - Assessor  
447 RAFAELA ANDRADE DOS SANTOS - Atendente  
448 RAQUEL JUNQUEIRA EMBOADA DA COSTA - Coordenadora  
449 REGIANE DE PAULA VIEIRA PERTINHES - Professora  
450 REGINA HELENA TEIXEIRA SILVA - Atendente  
451 REGINA MAYUMI TAKEI - Agente Administrativo  
452 RENAN DA SILVA PARDAL - Comerciante  
453 RENATA ANDREIA COTARELLI - Conselheira Tutelar  
454 RENATA ARAUJO DIAS CIRILO - Telefonista  
455 RENATA BELMIRO GOMES FERREIRA DOS SANTOS - Atendente  
456 RENATA BRITO DOS SANTOS - Professora  
457 RENATA DE CARVALHO ZANE - Professora  
458 RENATA SOARES TROVA - Agente  
459 RENATO DORIA - Comerciante  
460 RHUAN EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS - Estudante  
461 RICARDA RIBEIRO VIOLENTO - Atendente  
462 RICARDO ALBERTO CAMARA HAUY - Bel. Ciência da Computação  
463 RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUEIRO DE FREITAS - Assistente Social  
464 RITA DE CASSIA PANEGAZZI - Assistente Educacional  
465 RITA DE CASSIA TACCONI - Bancária  
466 RITA DO PERPETUO SOCORRO BRANCATTE - Professora  
467 ROBERTO FIDELIS - Despachante  
468 ROBERTO MACARIO JERONIMO - Aposentado  
469 RODNEI ADRIANO CALOURA - Eletricista  
470 RODRIGO DE BARROS PAGANO - Professor  
471 RODRIGO DENIS FERREIRA - Agente Administrativo  
472 RODRIGO ZANCO - Comerciante  
473 ROGERIO ANTONIO CASTILHO - Comerciante  
474 ROGERIO ZUPIROLI - Fonoaudiólogo  
475 ROMULO CAMILO TOLEDO PERES LEITE - Comerciante  
476 ROSA MEIRI DERESTE MATTERA - Agente Administrativo  
477 ROSANA SANTOS CANAZZARO - Comerciante  
478 ROSANGELA APARECIDA MINOTTI ZAMBAO - Diretora de Escola  
479 ROSANGELA DE FREITAS DA SILVA - Atendente  
480 ROSANGELA RUIZ DUEHNAS - Agente  
481 ROSANI ALVES DA SILVA - Professora  
482 ROSELI APARECIDA BELLONI RAMALHO - Professora  
483 ROSELI APARECIDA SCALONE CALIANI - Cirurgião Dentista  
484 ROSELI ZAURIZIO DE SOUZA - Tutora de Classe  
485 ROSEMARY RAVAZZI - Professora

486 ROSEMEIRE SIVIERO CARNICER - Diretora  
487 ROSILENE INES DA ROCHA SILVEIRA - Conselheira Tutelar  
488 ROSINEI CATARINA JACINTO - Secretária  
489 RUI CECILIO JANEIRO - Contador  
490 SANDY CAROLINE DO CARMOS RAMOS - Professora  
491 SARYNNA ZIRETTA FERREIRA - Atendente  
492 SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR - Funcionário Público Municipal  
493 SERGIO ALEXANDRE - Comerciante  
494 SERGI HAUY - Advogado  
495 SIBELY DE CARVALHO GARCIA - Diretora de Escola  
496 SIDNEY MANOEL VIEIRA - Empresário  
497 SILENE DEARO - Enfermeira  
498 SILVANA DE LOURDES SAVAZZI - Professora  
499 SILVANA PAIS GOUVEA - Atendente  
500 SILVANA VALENCIANO DE PAULA - Aposentada  
501 SILVIA ALVES DA ROCHA - Atendente  
502 SILVIA CRISTIN COSSO AUGUSTINHO - Professora  
503 SILVIA MARIA DACOSTA - Assistente Social  
504 SILVIA MARIA ZAKU GOMES - Professora  
505 SILVIA PARTOS FAUSTINO DIAS - Atendente  
506 SIMONE ALVES SILVA AVILA - Assistente Administrativo  
507 SIMONE KARLA TOMAZELA MORALES - Gestora  
508 SIMONE SANCHES CORREA - Agende Administrativo  
509 SIRLENE FAUSTINI REGATTI - Professora  
510 SINTIK BERTOLUCCI ROCHA - Agente Administrativo  
511 SONARA ELOIZA FERREIRA TORRES - Professora  
512 SONIA DE LOURDES RIBEIRO MENDES DE ALMEIDA - Professora  
513 SONIA MARIA PIANI SANCHES - Professora  
514 SUELEN CAVALCANTE FERNANDES CALIANI - Universitária  
515 SUELI CIRLENE MARTINS MENGATO - Supervisora de Ensino  
516 SUELI MARIA COTARELLI MADI - Professora  
517 SUELY OLIMPIO DE LIMA BIZZI - Professora  
518 SUELY ROSANA PAES - Cabeleireira  
519 SUELY VERONA DE PAULA - Professora  
520 SUSILAINA DAMIÃO GONÇALVES - Tutora de Classe  
521 TAINARA ALESSANDRA DA SILVA - Assistente Social  
522 TALITA LARISSA AMARAL DIAS - Atendente  
523 TALITA TATIANE R. CIALIARELA PELLOSO - Agente de Org. Escolar  
524 TAMIRES BENTO ALVES DOS SANTOS TOMAZ - Professora  
525 TANIA DANIELLE TARDIN - Estudante  
526 TATIANA DE SOUZA ROCHA - Professora  
527 TATIANE ELOY SARACINI - Gestora  
528 TATIANE KARLA ARROTHEIA CORREA - Advogada  
529 TATIANI DIAS FERREIRA - Atendente  
530 TAYANE VIEIRA BALDUINO - Assistente  
531 TELMA C. GASPARINI OLIVEIRA - Enfermeira  
532 THAIS NORONHA RODRIGUES - Monitora  
533 THIAGO FERREIRA MARCHETI - Articulador Comunitário  
534 THIAGO NUMATA BASSANI - Desenhista Projetista  
535 TIAGO BARBOZA BARAVELLI LYRA - Engenheiro  
536 TIAGO BORACINI DIAS - Agente Administrativo  
537 VALDIR APARECIDO CALIANI - Cirurgião Dentista  
538 VALDIR CAMARGO - Funcionário Público Municipal  
539 VALERIA BONETTI MICHELINI FERREIRA - Professora  
540 VALERIA GUERREIRO DOS SANTOS - Professora  
541 VANIA FRANÇA BARBOSA - Estudante  
542 VANIA MARIA GIARETA - Assistente Administrativo  
543 VANESSA APARECIDA FAUSTINO BORSOLI - Professora  
544 VANESSA VIRGINIA TARDIN CALIANI - Pedagoga  
545 VERUSCA GUINTER CORREIA - Atendente  
546 VILMA DEL VECCHI DORETO - Atendente  
547 VILMAR RAIZ - Aposentado  
548 VITOR ANTONIO CAMPOS MACEDO - Assessor de Planejamento  
549 VITÓRIA BORTOLOTTI DE LA LIBERA - Professora  
550 VIVIAN JAQUELINE DA SILVA ARCANGELO - Estudante  
551 VIVIANI CRISTINA BERNARDO - Secretária  
552 VIVIANE MANOELA JULIANA - Nutricionista  
553 VIVIANE MELLO DE TOLEDO ARRUDA SAVAZZE - Professora  
554 VIVIENE BARROS DA COSTA PEREIRA - Assessora

555 WAGNER ROBERTO DA SILVA - Fiscal  
556 WANDERLUCY ARAUJO BENUTO - Professora  
557 WELIDA CRISTINA DE ALMEIDA PINATTI SIERRA - Professora  
558 WELZERMAN ALEIXO RODRIGUES - Professor  
559 WILLIAN RODRIGO GOMES - Comerciário  
560 WILLIAN KLINSMAN OLIVEIRA - Engenheiro  
561 WILSON FABIO DAVID - Fiscal  
562 WILSON GAZOTO - Agropecuarista  
563 WUDSON FERNANDO RODRIGUES CHAVES - Açoqueiro  
564 YUMALEITE DE C. FRANCO - Funcionária Pública  
565 ZELIA MARIA SILVA - Advogada

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 17 de novembro de 2025. Eu, José Donizeti Miranda, RF 6014, Analista Judiciário, RF 6014, digitei. E eu, Eduardo Henrique Semolini da Silva, Diretor de Secretaria, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 17/11/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTRARIA CAMP-05VNº 159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pelas servidoras abaixo relacionadas e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF6395, a compensar os dias 27 a 28/11/2025 e 04 a 05/12/2025, como saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a servidora Gláucia Aparecida Valentim Carvalho Sverzut, RF1324, a compensar os dias 12 e 17/12/2025, como saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 14/11/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

#### DESPACHO DFOR Nº 12429518/2025

Tendo em vista a avaliação clínica e a análise documental realizadas por junta médica oficial (Ata 12422804), **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos, requerido pelo servidor **EDUARDO ROCHA CABRAL**, Técnico Judiciário, Área Judiciária, aposentado, conforme Ato nº 12.844, de 26 de maio de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico nº 99, em 01.06.2015.

À SUFP, para as seguintes providências:

1. Suspensão na folha de pagamento do servidor do desconto do imposto de renda retido na fonte, e

2. Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, forneça os informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Dê-se ciência ao servidor, à DIGP e à SUPE.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 13/10/2025, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EDITAL Nº 4/2025 - DFOMRS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no §3º do Art. 1º da Resolução PRES nº 688/2024-TRF3, torna público o 3º **Concurso de Alteração de Lotação 2025 entre as Subseções Judiciárias da SJMS, destinado ao preenchimento dos claros de lotação abaixo:**

**Técnico Judiciário, Área Administrativa**

- 02 (dois) para a Subseção Judiciária de Campo Grande;

I – O prazo de inscrição será de **2 (dois) dias**, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o(a) interessado(a) encaminhar o requerimento por meio de Processo SEI, na forma do anexo I, devidamente produzido e assinado de forma eletrônica, com a ciência do(a) Juiz(a) Federal a que estiver subordinado(a), mediante assinatura eletrônica, dirigido à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Primeiro. Serão considerados somente os requerimentos encaminhados na forma do item I acima, devidamente assinados, científicos e remetidos por meio do Sistema SEI à Seção de Cadastro de Pessoal - SUPE.

Parágrafo Segundo. O prazo final para enviar o requerimento por meio de processo SEI será até às **18h (horário de Mato Grosso do Sul)** do último dia referente ao prazo de inscrição previsto no caput.

II – Outras lotações de interesse poderão ser indicadas no requerimento, na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso.

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que, até a data da publicação deste edital:

- a) tenha processo de aposentadoria em tramitação;
- b) estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar;
- c) tenha interesse em alterar sua lotação no âmbito da mesma Subseção Judiciária; e
- d) tenha sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores à publicação deste edital.

e) pertença a outro Órgão e que tenha sido cedido para ocupar cargo ou função comissionada, removido para acompanhamento de cônjuge ou por motivo de saúde ou, ainda, esteja em licença para acompanhamento de cônjuge, nesta Seção Judiciária.

- f) esteja servindo a outro órgão ou entidade (cessão e remoção);

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da Portaria de alteração de lotação oriunda deste certame.

VI – Será permitida a participação dos servidores removidos por meio do SINAR e do Concurso de Remoção Regional, certames promovidos pelo CJF e TRF da 3ª Região, respectivamente, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense.

VII – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

VIII - O **critério de desempate** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **31.10.2025**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;
- b) maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região;
- c) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- d) maior tempo de serviço no Poder Judiciário;
- e) maior tempo de serviço público federal;
- f) maior tempo de serviço público;
- g) maior prole; e
- h) maior idade

Parágrafo único: Prevalecendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

IX – A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 3º, II, da Resolução CJF nº 776/2022, ficando as despesas dela decorrente, tais como ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 25 da Resolução CJF nº 776/2022).

X – Não será fornecido ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

XI – Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi a pedido e não no interesse da Administração, conforme preceituou o item X do presente Edital.

XII – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos e pedidos de desistência.

Parágrafo único. A lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Diretoria do Foro.

XIII – O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia**, no horário compreendido entre as **8h e 18h (horário de Mato Grosso do Sul)**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado à Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI em que consta o requerimento de inscrição.

XIV – Decorrido o prazo previsto no item XIII, será homologado o resultado final pela Diretoria do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as subseções de origem e destino, o critério de desempate e a classificação.

XV – A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Diretoria do Foro da SJMS, ocorrerá:

- a) **5 (cinco) dias úteis** após a efetiva reposição doclaro de lotação;
- b) **imediatamente**, sem reposição doclaro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem.

Parágrafo único. Havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além dos prazos mencionados nas alíneas "a" e "b", o juízo responsável deverá submeter o fato previamente à apreciação da Direção do Foro, com a devida justificativa, não havendo qualquer direito à permanência sem a anuência do Diretor do Foro.

XVI – Em caso de efetiva alteração de lotação, férias e compensações já autorizadas na unidade de origem poderão ser alteradas ou interrompidas, devendo ser submetidas à apreciação do gestor da unidade de destino, para ratificação da autorização feita pelo gestor da unidade de origem.

XVII – Eventual Trabalho não Presencial (TNP) autorizado ao servidor na lotação anterior deverá ser encerrado na unidade de origem, a partir da data da alteração de lotação do servidor.

XVIII – O servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a contar da publicação da respectiva Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído neste prazo, quando for o caso, o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o caput será contado a partir do término do impedimento.

Parágrafo Segundo. A regra não se aplica ao servidor que se encontrar residindo e/ou estiver em exercício na nova localidade, bem como ao servidor contemplado que porventura for lotado no 4º Núcleo de Justiça 4.0.

IX – Os claros de lotação não preenchidos por força do presente Edital serão disponibilizados para provimento por candidato habilitado em Concurso Público.

XX – O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da Portaria de homologação do resultado final, conforme disposto no inciso XIV, sendo que, durante esse período, os candidatos classificados e não convocados permanecerão em lista de espera, podendo ser aproveitados para o preenchimento de vagas que vierem a surgir.

Parágrafo único – Em caso de desinteresse em permanecer na lista de espera, o candidato deverá formalizar sua desistência por meio de requerimento dirigido à Direção do Foro, sendo então convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

XXI – Os prazos estabelecidos neste Edital serão computados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

XXII – Os casos omissos deverão ser submetidos, devidamente justificados, à Direção do Foro da SJMS.

## ANEXO

### EDITAL DO 3º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2025 ENTRE AS SUBSEÇÕES JUDICIAIS DASJMS

## **ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

**NOME**....., **RF**....., lotado(a) na(o) ..... da Subseção Judiciária de .....,  
ocupante do cargo de ....., tendo em vista a divulgação do Edital nº 4, relativo ao 3º Concurso de Alteração de Lotação/2025  
entre as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação:

**- Técnico Judiciário, Área Administrativa**

( ) para a Subseção Judiciária de Campo Grande

( ) Outras Subseções, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso, conforme preferência(s) abaixo, em ordem de opção:

- 1) .....
- 2) .....

Informo, para fim de eventual desempate, que:

- a) meu tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul é de \_\_\_\_ dias;
- b) meu tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região é de \_\_\_\_ dias;
- c) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de \_\_\_\_ dias;
- d) meu tempo de serviço no Poder Judiciário é de \_\_\_\_ dias;
- e) meu tempo de serviço público federal é de \_\_\_\_ dias;
- f) meu tempo de serviço público é de \_\_\_\_ dias;
- g) minha prole é de \_\_\_\_ filhos;
- h) minha idade é \_\_\_\_.

Termos em que

pede deferimento.

..... de ..... de 2025.

---

**Assinatura do(a) servidor(a)**

Ciência do superior hierárquico:

( ) Ciente, devendo a efetiva alteração de lotação ocorrer somente após 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

( ) Ciente, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Estou ciente que, havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além do prazo, o fato deverá ser submetido à autorização prévia da Direção do Foro, com a devida justificativa.

....., ..... de ..... de 2025.

---

Juiz(a) Federal

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 14/11/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DFORMS N°. 234, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o item XIV do Edital 3/2025 ([12372128](#)), que trata do Concurso de Alteração de Lotação/2025 no âmbito das Subseções Judiciárias da SJMS (Processo SEI nº 000231-81.2025.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 27.10.2025, considerado publicado dia 28.10.2025

**R E S O L V E:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado final do 2º Concurso de Alteração de Lotação/2025, no âmbito das Subseções Judiciárias da SJMS, de acordo com a 1ª opção dos candidatos:

**a) Técnico Judiciário, Área Administrativa, para Campo Grande – MS**

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Rodolfo Becker Modesto Silva	7521	1VCB	"a" 1713 dias	1º
Laura de Almeida Mariano	7547	2VPPA	"a" 968 dias	2º
Diogo dos Santos Carneiro	7591	2VPPA	"a" 240 dias	3º
Lucas Avila de Rezende	7588	1VPPA	"a" 236 dias	4º
Grazielle Godoi de Souza dos Santos	7597	1VNV	"a" 124"	5º

**b) Técnico Judiciário, Área Administrativa, para Coxim – MS**

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de Desempate	Classificação
Danilo César Maffei	7118	TR/CG	"a" 5044 dias	1º

**c) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, de Dourados – MS**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 18/11/2025 70/73

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
Carina Marques Costa	7596	1VPPA	"a" 124 dias	1º

d) **Técnico Judiciário, Área Administrativa**, para as Subseções Judiciárias de Ponta Porã e Naviraí, não houve interessados

e) **Analista Judiciário, Área Judiciária, para Campo Grande – MS**

Nome	RF	Vara de origem	Critérios de desempate	Classificação
Gabriel Ferreira Riba	7581	1VCX	"a" 286 dias	1º
Everton Chierici da Silva	7593	2VPPA	"a" 169 dias	2º
Matheus Nogueira Galvão	7595	1VPPA	"a" 124 dias	3º
Nivaldo Antônio de Campos Finelon Pereira	7603	2VPPA	"a" 96 dias "g" e "h"	4º
Arthur Bernardes dos Santos	7601	2VPPA	"a" 96 dias "g" e "h"	5º

f) **Analista Judiciário, Área Judiciária**, para a Subseção Judiciária de Corumbá, não houve interessados.

**II - DEFERIR** os pedidos de desistência do concurso dos servidores **Felipe Augusto Freddo Cofferri, RF 7589**, e **Danilo Mandetta Neto, RF 7493**, ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotados na Subseção Judiciária de Naviraí - MS e na 2ª Vara de Ponta Porã - MS, respectivamente, e **Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca, RF 7523**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 2ª Vara de Dourados – MS, apresentados por meio dos Requerimentos 12532656, 12544428 e 12545771, nos termos do item XIII do Edital.

**III** – A alteração de lotação dos servidores contemplados para os claros de lotação atualmente existentes e que vierem a existir no prazo de 6 (seis) meses contados da publicação desta Portaria, nos termos do item XX do Edital, ocorrerá, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva reposição do claro de lotação, ou imediatamente, sem a citada reposição, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem, conforme item XV, letras "a" e "b", do Edital.

Parágrafo único - Havendo desinteresse em permanecer na lista de espera, os servidores contemplados deverão formalizar sua desistência por meio de requerimento dirigido à Direção do Foro, nos termos do Parágrafo único do item XX do Edital.

**IV** – O servidor contemplado disporá de 10 (dez) dias corridos de trânsito, nos termos do item XVIII do referido Edital, observados os seus Parágrafos Primeiro e Segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 14/11/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12540695/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 12540695

À vista do requerimento de nº 12536802, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12538743, concedo ao(à) servidor(a) DENISE ALCANTARA SANTANA, RF 6434, licença para tratamento de saúde no dia 10/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12534454/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 12534454

À vista do requerimento de nº 12494219, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12530907, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 22/10/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12547539/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 12547539

À vista do requerimento de nº 12544921, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12544941, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de saúde no dia 12/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12534123/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 12534123

À vista do requerimentos de nº 12532083 e 12532086, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12534071, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, licença para tratamento de saúde nos dias 06/11/2025 e 07/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12544020/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002115-34.2014.4.03.8002

Documento nº 12544020

À vista do requerimento de nº 12541603, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12543159, concedo ao(à) servidor(a) GIOVANNY LUIZ FARREL, RF 6631, licença para tratamento de saúde no período de 10/11/2025 a 17/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12534203/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002619-40.2014.4.03.8002

Documento nº 12534203

À vista do requerimento de nº 12531468, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12534095, concedo ao(à) servidor(a) SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 29/10/2025 a 30/10/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12540734/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003743-58.2014.4.03.8002

Documento nº 12540734

À vista do requerimento de nº 12538982, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12539096, concedo ao(à) servidor(a) LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, RF 6313, licença para tratamento de saúde no dia 11/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12534372/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000840-79.2016.4.03.8002

Documento nº 12534372

À vista do requerimento de nº 12514960, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12534025, concedo ao(à) servidor(a) VALDIRAM MARTINS CRISTALDO, RF 7413, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 03/11/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12534277/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003114-79.2017.4.03.8002

Documento nº 12534277

À vista do requerimento de nº 12531924, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12534041, concedo ao(à) servidor(a) CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, licença para tratamento de saúde no dia 07/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12533508/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002416-39.2018.4.03.8002

Documento nº 12533508

À vista do requerimento de nº 12532124, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12533385, concedo ao(à) servidor(a) GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482, licença para tratamento de saúde no período de 10/11/2025 a 09/12/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12533776/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002

Documento nº 12533776

À vista do requerimento de nº 12496781, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12530929, concedo ao(à) servidor(a) LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 28/10/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12534162/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002100-21.2021.4.03.8002

Documento nº 12534162

À vista do requerimento de nº 12498743, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12534062, concedo ao(à) servidor(a) CLARINDA SOTOMA, RF 7487, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 28/10/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12533643/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000125-27.2022.4.03.8002

Documento nº 12533643

À vista do requerimento de nº 12492575, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12530800, concedo ao(à) servidor(a) MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 5705, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 27/10/2025 a 31/10/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12551738/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001287-52.2025.4.03.8002

Documento nº 12551738

À vista do requerimento de nº 12550712, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12551548, concedo ao(à) servidor(a) DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA, licença para tratamento de saúde no dia 14/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12553040/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG**

Processo SEI nº 0002362-05.2020.4.03.8002

Documento nº 12553040

Tendo em vista a Informação nº 12531485/2025 - CPGR-SULG, retifico, em parte, o Despacho nº 7511731/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG, para constar:  
- 316 (trezentos e dezesseis) dias, referentes aos períodos interpolados de 11.02.1985 a 10.12.1988, trabalhados em EMPRESAS PRIVADAS, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n. 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/11/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.